



INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

ORIUNDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

OBJETO:

**DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO E
DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**

**CONTRATADA: LEVI CONSULTAS E EXAMES
LTDA.**

CNPJ nº 48.044.924/0001-16

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 39.050-000 - Aracaju/SE

(79) 3025-0160 - conivales@conivales.se.gov.br

DATA EMISSÃO 24/04/2024

HORA EMISSÃO 11:47:37

000001

Dados do Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48044924000116

Razão Social: Levi Consultas E Exames Ltda

Nome Fantasia: Levi Consultas E Exames Ltda

CEP: 49075370

Endereço: R Mariano Salmeron

Bairro: Siqueira Campos

Número: 271

Complemento:

Cidade: Aracaju

Estado: Se

Telefone: (79) 8131-7196/

Celular: (79)98131-7196

CNES: 4391756

Dados Bancários

CNPJ : 48044924000116

Razão Social : Levi Consultas E Exames Ltda

Nome Banco : Santander

Agência : 2404

Número da Conta : 13.000498-7

Profissionais

Profissional: 633 - Leo Faro De Barros

Procedimento

Grupo De Ultra-sonografias

Ultrassonografia Com Doppler De Fluxo Obstetrico

Ultrassonografia De Abdomen Superior (figado, Vesicula, Vias)

Ultrassonografia De Abdomen Total

Ultrassonografia De Aparelho Urinario

Ultrassonografia De Articulação

Ultrassonografia De Bolsa Escrotal - Testículos

Ultrassonografia De Prostata (via Abdominal)

Ultrassonografia De Prostata (via Transretal)

Ultrassonografia De Tireoide

Ultrassonografia De Tórax (extracardiaca)

Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos (até 3 Vasos)

Local de atendimento

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Camille Ara

Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Creatinina	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Creatinofosfoquinase (cpk)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Creatinofosfoquinase Fracao Mb	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Dehidroepiandrosterona (dhea)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Estradiol	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fenitoina	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Ferritina	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Ferro Serico	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Folato	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fosfatase Alcalina	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Fosforo	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Glicose	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Gonadotrofina Corionica Humana (hcg, Beta Hcg)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Hemoglobina Glicosilada	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Hormonio De Crescimento (hgh)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Hormonio Foliculo-estimulante (fsh)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Hormonio Luteinizante (lh)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Hormonio Tireoestimulante (tsh)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Imunoglobulina A (iga)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Imunoglobulina E (ige)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Imunoglobulina M (igm)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Insulina	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Lactato	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Lipase	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Magnésio	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Microalbumina Na Urina	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Paratormonio	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Peptideo C	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Potassio	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Progesterona	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Prolactina	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Proteina C Reativa (pcr)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Proteinas (urina De 24 Horas)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Proteinas Totais E Fracoes	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Sodio	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Somatomedina C (igf1)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Sulfato De Hidroepiandrosterona (dheas)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Testosterona	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Testosterona Livre	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370



Camille Arruda



Procedimento

Local de atendimento

Dosagem De Tireoglobulina	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Tiroxina (t4)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Tiroxina Livre (t4 Livre)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Transaminase Glutamico-oxalacetica (tgo)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Transaminase Glutamico-piruvica (tgp)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Transferrina	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Triglicerideos	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Triiodotironina (t3)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Ureia	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem De Zinco	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Dosagem Do Antigeno Ca 125	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Eletofórese De Proteínas	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Hemograma Completo	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anti-htlv-1 + Htlv-2	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anti-ribonucleoproteína (rnp)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-a (ro)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Anti-ss-b (la)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Antitireoglobulina	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Contra Antígeno De Superfície Do Vírus Da Hepatite B (hbsag)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Contra Antígeno E Do Vírus Da Hepatite B	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Contra O Vírus Da Hepatite C (anti-hcv)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Anticitomegalovírus	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Antitoxoplasma	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Antitrypanosoma Cruzi	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Antígeno Central Do Vírus Da Hepatite B	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra Arbovírus (dengue E Febre)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Hepatite A (hav-igg)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Rubéola	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Da Varicela-herpes	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Epstein-barr	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igg Contra O Vírus Herpes Simples	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Anticitomegalovírus	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Antitoxoplasma	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Antitrypanosoma Cruzi	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Antígeno Central Do Vírus Da Hepatite B Anti Hbc Igm)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra Arbovírus (dengue E Febre)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Hepatite A (hav-igg)	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Rubéola	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370
Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Vírus Da Varicela-herpes	Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Camille Amada

Procedimento

Local de atendimento

Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Epstein-barr

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Pesquisa De Anticorpos Igm Contra O Virus Herpes Simples

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Pesquisa De Antigeno Carcinoembrionario (cea)

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Pesquisa De Antigeno De Superficie Do Virus Da Hepatite B (hbsag)

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Pesquisa De Antigeno E Do Virus Da Hepatite B (hbeag)

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Pesquisa De Imunoglobulina E (ige) Alergeno-especifica

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Pesquisa De Ovos E Cistos De Parasitas

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Psa Livre

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Teste De Vdrl P/ Detecção De Sífilis

Rua Mariano Salmeron 271, Aracaju - 49075-370

Responsáveis

Responsável Técnico

Nome : LÉO FARO DE BARROS

RG : 30783453

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 038.160.245-13

Conselho de Classe Profissional : CRM

Número do Conselho de Classe Profissional : 5671

Telefone : (79)9979-4929

E-mail : leo_faro@hotmail.com

Cidade : Aracaju

Estado : Sergipe

Responsável Jurídico

Nome : Vitor Faro de Barros

RG : 30413346

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 018.575.315-90

E-mail : vfbarros.adv@outlook.com

Telefone : (79)9133-6666

Estado civil : Solteiro

Nacionalidade : Brasileiro

Profissão : Advogado

Cargo : Administrador

Cidade : Aracaju

Estado : Sergipe

CEP : 49035-210

Endereço : Rua Desembargador Otávio Souza Leite

Bairro : Atalaia



Chamada Aracaju

Número : 186

Complemento:

0000006



Responsável Recepção

Nome: SUZANNE EMANUELLY GAMA CADOSO

RG: 036933465

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 071.432.475-29

Telefone: (79)8131-7196

E-mail: unidade.dmaracaju@gmail.com

Responsável Faturamento

Nome: VITOR FARO DE BARROS

RG:30413346

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 018.575.315-90

Telefone: (79)9133-6666

E-mail: gerencia.dmaracaju@gmail.com

Camille Arruda



090007

[Handwritten signature]



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

6-CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE



Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000008

[Handwritten signature]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2024 09:54:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA**
NPJ: **48.044.924/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

Cecilia Amada

[Handwritten signature]



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

0000009

0000009

7.1 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales_)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

VITOR FARO DE BARROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF

30413346

SSP

SE

CPF

018.575.315-90

DATA NASCIMENTO

24/04/1985

FILIAÇÃO

CARLOS ALBERTO

FERREIRA DE BARROS

RITA DE CASSIA FARO

DE BARROS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB

B

Nº REGISTRO

04818468745

VALIDADE

21/01/2024

1ª HABILITAÇÃO

24/11/2009

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO

22/01/2019

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo
DIRETORA PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

62985980853
SE021901384

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1830061420

PROIBIDO PLASTIFICAR
1830061420



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2727200179

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME / SOBRENOME
VITOR FARO DE BARROS

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/04/1985, ARACAJU, SE

1ª HABILITAÇÃO
24/11/2009



7 ASSINATURA DO DETENTADOR

4a DATA EMISSÃO
19/02/2024

4a VALIDADE
16/02/2034

ACC
D

4c DDC IDENTIFICAD / ÓRG. EMISSOR / UF
30413346 SSP SE

4d CN
018.575.315-90

5 Nº REGISTRO
04818468745

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE BARROS

RITA DE CÁSSIA FARO DE BARROS

	9	10	11	12
ACC				
A				
A5				
B			16/02/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
WE				
CE				
CE1				
DE				
DE1				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

0535744561

SLO28920589

SERGIPE

2727200179

I<BRA048184687<451<<<<<<<<<<
8504249M3402166BRA<<<<<<<<<<4
VITOR<<FARO<DE<BARROS<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Camille Arruda

Paul





Governo do Estado do Sergipe
Secretaria do Sergipe
Junta Comercial do Estado do Sergipe



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA		Protocolo: SEC2301047830	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 28200799944	CNPJ: 48044924000116	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 09/10/2023
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ato:	
30423663	09/10/2023	ALTERAÇÃO	
20220365091	22/09/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
28200799944	22/09/2022	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 26/10/2023, às 08:50:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código THUDGBVV.



SEC2301047830

NAYARA SIQUEIRA BRITO
Secretário Geral

Camille Amador

Paul

D



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

CNPJ 48.044.924/0001-16

NIRE 28200799944

LÉO FARO DE BARROS, brasileiro, maior, médico, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/01/1988, natural de Aracaju-SE, portador do CRM/SE nº 1988, C.I. 307.834.53 SSP-SE e CPF nº 038.160.245-13, residente e domiciliado na Av. Dr. Jose Machado de Souza, nº 300, Aptº 46, Bairro Jardins, CEP 49025-740, nesta cidade de Aracaju/SE; e

EVELYNE KARLA CARVALHO MONTEIRO BARROS, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, natural de Aracaju/SE, nascida em 11/03/1987, portadora da C.I. nº 1.383.401 SSP-SE e CPF nº 022.127.405-73, residente e domiciliada Av. Dr. Jose Machado de Souza, nº 300, Aptº 46, Bairro Jardins, CEP 49025-740, nesta cidade de Aracaju/SE; e

VITOR FARO DE BARROS, brasileiro, maior, solteiro, advogado, natural de Aracaju-SE, nascido em 24/04/1985 portador da C.I. nº 30413346 SSP/SE e CPF nº 018.575.315-90, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otavio Souza Leite, nº 186, Bairro Atalaia, CEP 49.035-210, Aracaju/SE;

Únicos sócios quotistas da empresa **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, sob o NIRE 28200799944, em sessão do dia 22/09/2022, com sede na **Rua Mariano Salmeron, nº 271**, pavimento térreo, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-370, Aracaju/Sergipe, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob nº **48.044.924/0001-16**, resolvem alterar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406 de janeiro de 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. Retiram-se da sociedade **LÉO FARO DE BARROS** e **EVELYNE KARLA CARVALHO MONTEIRO BARROS**, que vende suas 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) cotas, no valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), direitos e obrigações até a presente data. Os sócios que se retiram **LÉO FARO DE BARROS** e **EVELYNE KARLA CARVALHO MONTEIRO BARROS**, dão ao sócio **VITOR FARO DE BARROS**, plena, geral e irrevogável quitação.

2. A administração será exercida pelo sócio **VITOR FARO DE BARROS**.

3. Em face da alteração ora procedida, a partir desta data, a sociedade passará a ser uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

4. Reformular as cláusulas do contrato social.

Assinatura de Vitor Faro de Barros



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA
CNPJ 48.044.924/0001-16
NIRE 28200799944

DA DENOMINAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA**, com o nome fantasia de **"DOCCTOR MED ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS"** que é regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA 81 do DREI de 10 de JUNHO de 2020**.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade limitada unipessoal, com sede na Rua Mariano Salmeron, nº 271, pavimento térreo, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-370, Aracaju/Sergipe, que fica eleita como foro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surjam no cumprimento do presente contrato, com base na legislação comercial vigente à época da ocorrência.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as atividades de:

86.30-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.40-2/08 Serviços de diagnósticos por registro gráfico- ECG, EEG e outros exames análogos;
86.40-2/02 Posto de coleta laboratorial;
86.30-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA- O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 21/09/2022.

camille Anna da

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA- O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalmente integralizado neste ato, com moeda corrente do País, da forma que se segue:

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
VITOR FARO DE BARROS	75.000	75.000,00	100
TOTAL	75.000	75.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **VITOR FARO DE BARROS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o qual, está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Carnei de Anand

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA- O administrador, declara sob as penas da lei, não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante,



Camille Anna da





ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju, Estado do Sergipe, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo, assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Aracaju - SE, 03 de outubro de 2023

VITOR FARO DE BARROS
Sócio Administrador

LÉO FARO DE BARROS
Sócio Distratante

EVELYNE KARLA CARVALHO MONTEIRO BARROS
Sócio Distratante

Camilla Anna de

Day



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01857531590	VITOR FARO DE BARROS
02212740573	EVELYNE KARLA CARVALHO MONTEIRO BARROS
03816024513	LEO FARO DE BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 13:45 SOB Nº 20230423663.
PROTOCOLO: 230423663 DE 09/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314763516. CNPJ DA SEDE: 48044924000116.
NIRE: 28200799944. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2023.
LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

Carminha Amorim



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

A Sociedade **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA**, estabelecido(a) na RUA MARIANO SALMERON, 271 PAVMTO TERRIO;, SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE, CEP: 49075-370, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aracaju - SE, 21/09/2022

LEO FARO DE BARROS
Sócio/Administrador

VITOR FARO DE BARROS
Sócio/Administrador

EVELYNE KARLA CARVALHO MONTEIRO
BARROS
Sócio/Administrador

Carmille Amada

Paul

[Handwritten signature]

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01857531590	VITOR FARO DE BARROS
02212740573	EVELYNE KARLA CARVALHO MONTEIRO BARROS
03816024513	LEO FARO DE BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2022 10:41 SOB Nº 20220365091.
PROTOCOLO: 220365091 DE 22/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212481998. CNPJ DA SEDE: 48044924000116.
NIRE: 28200799944. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2022.
LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

Camille Amador

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

LÉO FARO DE BARROS, brasileiro, maior, médico, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/01/1988, natural de Aracaju-SE, portador do CRM/SE nº 1988, C.I. 307.834.53 SSP-SE e CPF nº 038.160.245-13, residente e domiciliado na Av. Dr. Jose Machado de Souza, nº 300, Aptº 46, Bairro Jardins, CEP 49025-740, nesta cidade de Aracaju/SE; e

EVELYNE KARLA CARVALHO MONTEIRO BARROS, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, natural de Aracaju/SE, nascida em 11/03/1987, portadora da C.I. nº 1.383.401 SSP-SE e CPF nº 022.127.405-73, residente e domiciliada Av. Dr. Jose Machado de Souza, nº 300, Aptº 46, Bairro Jardins, CEP 49025-740, nesta cidade de Aracaju/SE; e

VITOR FARO DE BARROS, brasileiro, maior, solteiro, advogado, natural de Aracaju-SE, nascido em 24/04/1985 portador da C.I. nº 30413346 SSP/SE e CPF nº 018.575.315-90, residente e domiciliado na Rua Desembargador Otavio Souza Leite, nº 186, Bairro Atalaia, CEP 49.035-210, Aracaju/SE;

Resolvem constituir uma empresa, que se regerá pelo presente contrato, pelos Artigos 1052 a 1087 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e disposições legais subseqüentes e afins no que não conflitar, mormente na parte que diz respeito à decisão do sócio-cotista, representante majoritário do capital, com as disposições constantes das cláusulas do presente instrumento, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A firma girará sob a denominação social de **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA** e adotará o nome de fantasia de "**DOCCTOR MED ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS**", com sede na Rua Mariano Salmeron, nº 271, pavmto térrio, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-370, Aracaju/Sergipe, que fica eleita como Foro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surjam no cumprimento do presente contrato; com base na legislação comercial vigente à época da ocorrência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo social será de:

86.30-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
86.30-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
86.40-2/08 Serviços de diagnósticos por registro gráfico- ECG, EEG e outros exames análogos;
86.40-2/02 Posto de coleta laboratorial;
86.30-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalmente integralizado neste ato, com moeda corrente do País, da forma que se segue:

Camille Aranda

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
LÉO FARO DE BARROS	38.250	38.250,00	51
EVELYNE KARLA CARVALHO MONTEIRO BARROS	14.250	14.250,00	19
VITOR FARO DE BARROS	22.500	22.500,00	30
TOTAL	75.000	75.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - As cotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência as sócias que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida pelos sócios **LÉO FARO DE BARROS**, **EVELYNE KARLA CARVALHO MONTEIRO BARROS** e **VITOR FARO DE BARROS**, conjunta e/ou isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultativo aos sócios administradores, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 21/09/2022.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios administradores terão direito a uma retirada a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço Especial no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do falecimento ocorrido. Cabe aos sócios remanescentes por maioria absoluta, concordar ou não com a integração de um ou mais herdeiros do pré-morto à sociedade, na qualidade de sucessor ou sucessores dos direitos e obrigações do pré-morto, que lhe couberem como herança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não havendo concordância dos sócios, por maioria absoluta dos votos, a respeito do ingresso dos herdeiros do sócio falecido na sociedade, os mesmos receberão todos os seus haveres, apurados no Balanço Especial, em 12 (doze) sucessivas prestações mensais,

Camille Amada



devidamente corrigidas pelos índices de reajuste e remuneração da caderneta de poupança, vencendo a primeira prestação 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão os sócios quotistas, deliberar o pagamento dos haveres dos herdeiros em menor intervalo de tempo ou até mesmo de uma só vez, a depender das condições econômica - financeira e do fluxo de caixa da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alterações contratuais, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões dos sócios, serão realizadas em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Os Administradores declaram sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Camille Amadeu

[Assinatura]

[Assinatura]

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Aracaju - SE, 21 de setembro de 2022

LÉO FARO DE BARROS

Sócio Administrador

EVELYNE KARLA CARVALHO MONTEIRO BARROS

Sócia Administradora

VITOR FARO DE BARROS

Sócio Administrador

Camille Anna de

Que

S



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01857531590	VITOR FARO DE BARROS
02212740573	EVELYNE KARLA CARVALHO MONTEIRO BARROS
03816024513	LEO FARO DE BARROS

Camille Amadeu

Paul

S



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2022 10:41 SOB Nº 28200799944.
PROTOCOLO: 220365083 DE 22/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212481980. CNPJ DA SEDE: 48044924000116.
NIRE: 28200799944. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2022.
LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

000026

[Handwritten signature]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.044.924/0001-16

NOME EMPRESARIAL:

LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

TOR FARO DE BARROS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/05/2024 às 14:04 (data e hora de Brasília).

Camille Arruda

[Handwritten signature]



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

000027

[Handwritten signature]

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 16 de Junho de 2023

N. Inscrição Mobiliária: 139400-6

CNPJ/CPF: 48.044.924/0001-16

Nome/Razão Social: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

Nome de Fantasia: DOCCTOR MED ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS

Situação: Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R MARIANO SALMERON, PAVMTO TERRIO 271 SIQUEIRA CAMPOS 49075-370 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
8630501	Ativ.med.ambul.c/rec.p/real.proc.cirurg.	16/06/2023
8630502	Ativ.med.amb.c/rec.p/real.ex.complement.	16/06/2023
8630503	Ativ. médica ambulat. restr.a consultas	16/06/2023
8640202	Laboratorios clinicos	16/06/2023
8640208	Servs.diagnost.p/reg.graf.-ECG,EEG,out.	16/06/2023

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Camille Anna da

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000028

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.044.924/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2022
NOME EMPRESARIAL LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCCTOR MED ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIANO SALMERON	NÚMERO 271	COMPLEMENTO PAVMTOTERRIO
CEP 49.075-370	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE		ENDEREÇO ELETRÔNICO LEVICONSULTASEXAMES@GMAIL.COM
TELEFONE (79) 8131-7196/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **10:59:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camille Assu da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.044.924/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2022
NOME EMPRESARIAL LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCCTOR MED ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIANO SALMERON	NÚMERO 271	COMPLEMENTO PAVMTOTERRIO
CEP 49.075-370	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEVICONSULTASEXAMES@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 8131-7196/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2024 às 12:13:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Carimbo e Assinatura

Assinatura

Assinatura



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

7.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000031
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA**
CNPJ: **48.044.924/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:20 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até **30/11/2024**.

Código de controle da certidão: **28D4.32BE.A257.F835**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Amado

Del.

[assinatura]



[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 114546 / 2024

Identificação do Contribuinte: 48.044.924/0001-16

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **48.044.924/0001-16** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **48.044.924/0001-16** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **06/03/2024**, válida até **05/04/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202403067JM6BL

Camille Arruda

Paul

[Handwritten signature]



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 250521 / 2024

Identificação do Contribuinte: 48.044.924/0001-16

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **48.044.924/0001-16** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **48.044.924/0001-16** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **28/05/2024**, válida até **27/06/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240528ADZKDP

Camille Almeida



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

000034

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 250971/2024

Identificação do Contribuinte: 48.044.924/0001-16
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **48.044.924/0001-16** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **48.044.924/0001-16** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **28/05/2024 14:08:59**, válida até **27/06/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Maio de 2024

Autenticação: 20240528AE1D3H

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Arruda



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

000035

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Aracaju, 18 de Janeiro de 2024
Nº. 202400010361

CNPJ: 48.044.924/0001-16

Contribuinte: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 17/04/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: EG.0046.0098.JI.077C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Camille Amada



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

0000036

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 04 de Junho de 2024
Nº. 202400007084

CNPJ: 48.044.924/0001-16

Contribuinte: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) judicial(is) ou administrativo(s).

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até **02/09/2024**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: GG.0066.0051.FB.081C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Carminha Almeida



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.044.924/0001-16
Razão Social: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA
Endereço: RUA R MARIANO SALMERON 271 PAVMTOTERRIO / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2024 a 29/03/2024

Certificação Número: 2024022908204117945716

Informação obtida em 06/03/2024 17:18:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arruda



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.044.924/0001-16
Razão Social: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA
Endereço: RUA R MARIANO SALMERON 271 PAVMTOTERRIO / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2024 a 13/06/2024

Certificação Número: 2024051519536104904370

Informação obtida em 28/05/2024 11:49:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Anna da

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.044.924/0001-16
Razão Social: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA
Endereço: RUA R MARIANO SALMERON 271 PAVMTOTERRIO / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2024 a 02/07/2024

Certificação Número: 2024060302466104904340

Informação obtida em 12/06/2024 15:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arruda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000040

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.044.924/0001-16

Certidão nº: 15497230/2024

Expedição: 06/03/2024, às 17:25:31

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.044.924/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Camille Arruda



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

000041

7.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



Protocolo 8- 98.710/2023

De: Thais S. - GSS-CA

Para: Representante: Docctor Med Aracaju Siqueira Campos

Data: 31/10/2023 às 09:42:51

Setores envolvidos:

SMS-NUJUR-REVISA, SMS-NUJUR-REVISA-ST, SMS-NUJUR-REVISA-GSS, SMS-NUJUR-REVISA-TR, GSS-CA

Solicitação de Alvará Sanitário

Prezado (a),

Segue anexo o alvará sanitário da empresa.

—
Thais Santos Santana
Estagiária

Anexos:

ALVARA_SANITARIO_DIGITAL_LEVI_CONSULTAS_E_EXAMES_LTDA.pdf

Carmelita Amador





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL



ALVARÁ SANITÁRIO Nº: 50.1086/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju concede, com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o ALVARÁ SANITÁRIO para a Empresa:

RAZÃO SOCIAL: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

NOME DE FANTASIA: DOCCTOR MED ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ/CPF nº: 48.044.924/0001-16

CMC nº: 139400-6

RESPONSÁVEL LEGAL: VITOR FARO DE BARRO

ATIVIDADES: ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL RESTRITO A CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, DERMATOLOGIA, PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, ORTOPEDIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, UROLOGIA, NEUROLOGIA, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA; EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM: ULTRASSONOGRAMA, ECG, MAPA, HOLTER, ESPIROMETRIA, POSTO DE COLETA.

Estabelecido à R MARIANO SALMERON, PAVMTO TERRIO, Nº 271, Bairro: SIQUEIRA CAMPOS, Município de Aracaju, sob Responsabilidade Técnica do (a) Sr.(a) LÉO FARO DE BARROS profissional inscrito no Conselho Regional de MEDICINA, sob nº: 5671 SE.

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, 26 de OUTUBRO de 2023.

Observações:

1. Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
2. O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
3. Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configura-se Infração Sanitária sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
4. A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju
Rede de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 – Bairro: Coroa do Meio.
Fone: 3711-5018/ 5055
E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br

OUVIDORIA
FONE 156

Camille Anacleto





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1568-2719-B0D2-F786

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIVANIA MESQUITA SANTOS (CPF 988.XXX.XXX-53) em 31/10/2023 11:17:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1568-2719-B0D2-F786>

Carmella Amador

Quil-

Data: 24/04/2024

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 48.044.924/0001-16

CNES: 4391756 Nome Fantasia: DOCTOR MED ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS

Nome Empresarial: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: MARIANO SALMERON Número: 271 Complemento: PAVMTOTERRIO

Bairro: SIQUEIRA CAMPOS Município: 280030 - ARACAJU UF: SE

CEP: 49075-370 Telefone: (79) 8131-7196 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LEO FARO DE BARROS

Cadastrado em: 26/11/2023 Atualização na base local: 21/11/2023 Última atualização Nacional: 13/04/2024

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

0000045

Camille Anna da
Paula

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR	
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
SADT	PARTICULAR	
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal
01 - ASSISTENCIA A SAUDE
001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

0000046

Caroline Amadeu

Paul.

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação		Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL			
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS		1	1

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Camila Amado
Paula

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS
NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

	Coleta Seletiva de Rejeito		
RESIDUOS BIOLOGICOS			
RESIDUOS QUIMICOS			
RESIDUOS COMUNS			

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Camille Araujo
Sup.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LEO FARO DE BARROS	702108706304095		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Carimelo Amador



Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --



com o m m



Paul.

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 4391756	Nome Fantasia: DOCTOR MED ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS	CNPJ: 48.044.924/0001-16
Nome Empresarial: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA	Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS	
Logradouro: MARIANO SALMERON	Número: 271	Complemento: PAVMOTOTERRIO
Bairro: SIQUEIRA CAMPOS	Município: 280030 - ARACAJU	UF: SE
CEP: 49075-370	Telefone: (79) 8131-7196	Dependência: INDIVIDUAL
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	Subtipo: OUTROS	Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LEO FARO DE BARROS		
Cadastrado em: 26/11/2023	Atualização na base local: 21/11/2023	Última atualização Nacional: 26/05/2024
Horário de Funcionamento:		

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

0000052

1 de 1

Atendimento

Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR	
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
SADT	PARTICULAR	
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal
01 - ASSISTENCIA A SAUDE 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

0000053

Pag. 2 de 2

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Camila Arruda

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação		Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL			
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS		1	1

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

NÃO

Equipamentos

Resíduos/Rejeitos

RESIDUOS BIOLÓGICOS

RESIDUOS QUIMICOS

RESIDUOS COMUNES

Diálise

Quimioterapia/Radioterapia

Chimble Arrow do

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LEO FARO DE BARROS	702108706304095		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
ROBERIA DE LIMA SANTOS SOARES	706408317704890		221205	BIOMEDICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 3

000056

AS

Paul.

Carminé de Almeida

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

000057

Ass.

Ass.

Camille Arruda

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Motivo desativação: --

Data desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

JS

Pag. 8 de 8

0000059

Paul.

Comunidade Amara da



PNCQ[®]

Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e
plataforma de amostras-contrôle e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de alimentos, análise
de água, medicamentos e cosméticos.



AVALIAÇÃO ANUAL OUT/2022 - SET/2023

02507

INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.

AVENIDA DAS NAÇÕES, 2448 - PORT. A - CONT. DA QUALIDADE ANALÍTICO
DISTRITO INDUSTRIAL - 33201-003 - MG
VESPASIANO
BRASIL

96,16%

NOMENCLATURA / AVALIAÇÃO

- B = Conceito Bom
- A = Conceito Aceitável
- I = Conceito Inaceitável
- MC = Método Cancelado
- NR = Não Respondido
- = Não houve remessa pelo PNCQ

Camille Almeida

HS

Camille Almeida

0000060

[Handwritten signature]



PNCQ®

Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



Provedor de ensaios de proficiência e
produtor de amostras-contrôle e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de alimentos, análise
de água, medicamentos e cosméticos.



Especialidades Avaliadas:

Anti-Jo1
Anti-SCL 70
Anti-TPO e Anti-Tiroglobulina
ASCA IgA e IgG
Biotinica Básica
Hemoglobina Glicada
Imunologia Avançada - Doenças Infeciosas
Imunologia Avançada - Hepatites B e C
Imunologia Avançada - Provas Reumáticas
Imunologia Básica - ASO
Imunologia Básica - HBsAg
Imunologia Básica - HIV
Imunologia Básica - Sífilis (Não Treponêmico)
Marcadores Tumorais
Parasitologia
Toxicologia / Medicina do Trabalho

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.

situado na

**AVENIDA DAS NAÇÕES, n.º 2448 - PORT. A - CONT. DA QUALIDADE ANALÍTICO - DISTRITO INDUSTRIAL -
VESPASIANO - MG - CEP: 33201-003 - BRASIL**

está inscrito sob o n.º 02507 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

2023

a classificação

EXCELENTE

nas determinações das amostras-contrôle do ensaio de proficiência
das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2023

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente

Carla Miller Arruda

0000061
[Signature]



PNCQ®

Programa Nacional
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e
produtor de amostras controle e material
de referência para laboratórios, bancos
de sangue, organizações de diagnóstico in
vitro e no segmento de alimentos, análise
de água, medicamentos e cosméticos.



Especialidades Avaliadas:
Educação Continuada Básica

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.

situado na

AVENIDA DAS NAÇÕES, n.º 2448 - PORT. A - CONT. DA QUALIDADE ANALÍTICO - DISTRITO INDUSTRIAL -
VESPASIANO - MG - CEP: 33201-003 - BRASIL

está inscrito sob o n.º 02507 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

2023

a classificação

EXCELENTE

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência
das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2023

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente

Camille Arruda

0000052



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

7.4- DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE

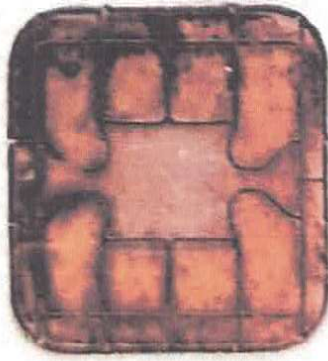
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

LÉO FARO DE BARROS

CRM /UF

56711/SE



FILIAÇÃO

RITA DE CASSIA FARO DE BARROS

CARLOS ALBERTO FERREIRA DE
BARROS

DATA DE INSCRIÇÃO

08/11/2017

VIA

01

Carimbo Assinatura

ASSINATURA DO PORTADOR



000064

CPF

038.160.245-13

RG / ÓRGÃO EMISSOR

30783453 / SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR

00023526152178

SEÇÃO

0089

ZONA

0013

DATA DE NASCIMENTO

03/01/1988

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE 10/11/2017

318792

Rose Amélia Andreoli Dantas

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

Camille Amadeu

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 30 de outubro de 2017, confere o grau de Médico a

Léo Faro de Barros

natural do Estado de Sergipe, nascido em 03 de janeiro de 1988, filho de Carlos Alberto Ferreira de Barros e de Rita de Cassia Faro de Barros, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 01 de novembro de 2017

Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
Reitor

Universidade Federal de Sergipe
Universidade Federal de Sergipe

DIPLOMADO
CPF: 038.160.245-13

SS

990006

Amor

Camille Amador

UFS

Curso: Medicina - MÉDICO.

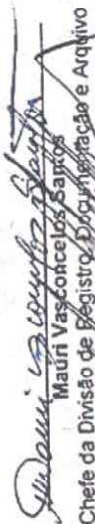
Autorização: Decreto nº 49864/1961/MEC, 11/01/1961, DOU:11/01/1961.

Reconhecimento: Decreto nº 59226/1966/MEC, 19/09/1966, DOU:22/09/1966.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**

Diploma registrado sob nº 5.730,
livro 101, folha 1427, em 01/11/2017,
processo nº 23113.021834/2017-33.

Divisão de Registro, Documentação e Arquivo, 01/11/2017.


Mauri Vasconcelos Santos
Chefe da Divisão de Registro, Documentação e Arquivo

Antônio Edilson do Nascimento
Diretor do Departamento de Administração Acadêmica

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE

Nesta data o diploma do(a) requerente foi registrado sob
nº 5.671 de acordo com o art. 17 da
lei 3.268/1967.

Aracaju/SE 08/11/2017


Presidente

Dr. Roberto Antonio de Almeida Dantas

Presidente - CREMSE

Camille Arruda





000067



130495



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

7.5- DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



KE

NOME

LEO FARO DE BARROS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1833278471

Nº REGISTRO

04615105641

VALIDADE

08/05/2024

1ª HABILITAÇÃO

13/04/2009

CAT HAB

B

ACC

PERMISSÃO

FILIAÇÃO

CARLOS ALBERTO
FERREIRA DE BARROS
RITA DE CASSIA FARO
DE BARROS

CPF

038.160.245-13

DATA NASCIMENTO

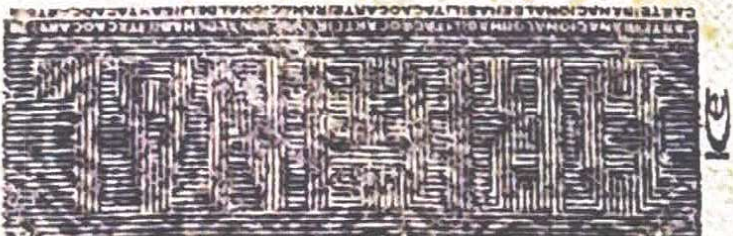
03/01/1988

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

30783453

SSP

SE



PROIBIDO PLASTIFICAR

1833278471

— OBSERVAÇÕES —

SEM OBSERVAÇÃO;

Bio Fawo de Bares



CARTÃO NACIONAL INDIA SULTAN CAJATEBIS AMACIO MAL ENHAS ELTACAS CARTÃO NACIONAL INDIA SULTAN CAJATEBIS AMACIO MAL ENHAS ELTACAS

ASSINATURA DO PORTADOR

— LOCAL —

ARACAJU, SE

— DATA DE EMISSÃO —

13/05/2019


Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE

80344986697
SE022176578

ASSINATURA DO EMISSOR



SERGIPE



Que D

Camila Anna da



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE

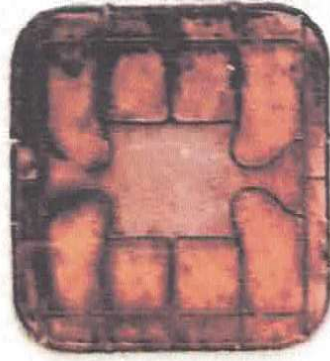
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

LÉO FARO DE BARROS

CRM/UF

5671/SE



FILIAÇÃO

BITA DE CASSIA FARO DE BARROS

CARLOS ALBERTO FERREIRA DE
BARROS

DATA DE INSCRIÇÃO

08/11/2017

VIA

01

Carmelle Amador

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

[Signature]



000071

[Signature]

CPF

038.160.245-13

RG / ÓRGÃO EMISSOR

30783453 / SSP-SE

TÍTULO DE ELEITOR

00023526152178

SEÇÃO

0089

ZONA

0013

DATA DE NASCIMENTO

03/01/1988

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

ARACAJU-SE 10/11/2017

318792

Rose Amélia Andrade Dantas

Rose Amélia Andrade

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER

EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

270000



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 30 de outubro de 2017, confere o grau de Médico a

Léo Faro de Barros

natural do Estado de Sergipe, nascido em 03 de janeiro de 1988, filho de Carlos Alberto Ferreira de Barros e de Rita de Cassia Faro de Barros, e outorga-lhe o presente diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Cristóvão/SE, 01 de novembro de 2017


Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação


Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Léo Faro de Barros

DIPLOMADO
CPF: 038.160.245-13

Camille Arruda

UFS

Curso: Medicina - MÉDICO.

Autorização: Decreto nº 49864/1961/MEC, 11/01/1961,
DOU:11/01/1961.

Reconhecimento: Decreto nº 59226/1966/MEC,
19/09/1966, DOU:22/09/1966.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**

Diploma registrado sob n.º 5.730,
livro 101, folha 1427, em 01/11/2017,
processo n.º 23113.021834/2017-33.

Divisão de Registro, Documentação e Arquivo, 01/11/2017.


Mauri Vasconcelos Santos
Chefe da Divisão de Registro, Documentação e Arquivo

Antônio Edilson do Nascimento
Diretor do Departamento de Administração Acadêmica

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE

Nesta data o diploma do(a) requerente foi registrado sob
n.º 5671 de acordo com o art. 17 da
lei 3.268/1957.

Aracaju/SE 08/11/2017


Presidente


Dr. Alexandre Antonio Diniz

Presidente - CREMESE

000074



130495

Carmen Amador







CERTIFICADO

A Faculdade Cetrus certifica que

LEO FARO DE BARROS

Participou do curso de atualização profissional em ULTRASSONOGRAFIA EM MEDICINA INTERNA, realizado no período de 15 de novembro de 2021 a 25 de novembro de 2021, com carga horária de 90 horas, e sob coordenação acadêmica do(a) Professor(a) MARIA CHRISTINA DOS SANTOS RIZZI.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

CLAUDIO RODRIGUES PIRES
Diretor Acadêmico

MARIA CHRISTINA DOS SANTOS RIZZI
Palestrante

Camille Amadeu

CERTIFICADO

A Faculdade Cetrus certifica que

LEO FARO DE BARROS

Participou do curso de atualização profissional em ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, realizado no período de 15 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021, com carga horária de 30 horas, e sob coordenação acadêmica do(a) Professor(a) FERNANDO FRANCIOLLI GUASTELLA.

São Paulo, 17 de outubro de 2021.



CLAUDIO RODRIGUES PIRES
Diretor Acadêmico



FERNANDO FRANCIOLLI GUASTELLA
Palestrante

Carmela Amada

Quel





CERTIFICADO

A Faculdade Cetrus certifica que

LEO FARO DE BARROS

Participou do curso de atualização profissional em ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, realizado no período de 4 de outubro de 2021 a 14 de outubro de 2021, com carga horária de 90 horas, e sob coordenação acadêmica do(a) Professor(a) MARIA CHRISTINA DOS SANTOS RIZZI.

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

CLAUDIO RODRIGUES PIRES
Diretor Acadêmico

MARIA CHRISTINA DOS SANTOS RIZZI
Palestrante

Camille Amador

Ass.

000077

[Handwritten signature]

BUSCAR



Léo Faro de Barros

CRM: 5671-SE

Data de Inscrição: 08/11/2017

Primeira inscrição na UF: 08/11/2017

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Pág. 1

1 registros encontrados

Camille Andre da

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

ROBERIA DE LIMA SANTOS SOARES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
20172443 SSP SE

CPF
013.644.365-66 DATA NASCIMENTO
23/10/1983

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DOS SANTOS

ELENEUZA FELIX DE
LIMA SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB

B

Nº REGISTRO
06281063297

VALIDADE
08/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/01/2015

OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

Roberia de Lima Santos Soares

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
12/09/2019

94959935410
SE022772944

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

SERGIPE

VÁLIDA A TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1920282037

PROIBIDO PLASTIFICAR

1920282037



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP **130.45460.76-2**

NUMERO **0913272** SÉRIE **0040** UF **SE**

Robéria de Lima dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

Camille Arendt





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRBM 2

NOME

ROBERIA DE LIMA SANTOS SOARES

CATEGORIA PROFISSIONAL

BIOMÉDICA

Nº REGISTRO

07302

EMITIDO EM

15/01/2021

HABILITAÇÃO

PATOLOGIA CLÍNICA/ ANÁLISES CLÍNICAS

CITOLOGIA ONCOTICA

VALIDADE

5 ANOS




DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Camilla Amadeu

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

180000

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO

DIPLOMA EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO COLAÇÃO DE GRAU
UNIVERSIDADE TIRADENTES 19/01/2017

FILIAÇÃO
RAIMUNDO DOS SANTOS

ELENEUZA FELIX DE LIMA SANTOS

RG 20172443 LOCAL E DATA DE EXP. CPF 013.644.365-66
SERGIPE-18/03/2010

TÍTULO DE ELEITOR NASCIMENTO NACIONALIDADE
0149 6430 2186 23/10/1983 BRASILEIRA

NATURALIDADE
MAUA/SP

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
LEI 8.206/76

ASSINATURA DO PORTADOR

Roberta de Lima Santo, Santos

2800000

Camille Amada

Paul

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES



DIPLOMA

A REITORA EM EXERCÍCIO da UNIVERSIDADE TIRADENTES no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Biomedicina no dia 15 de dezembro de 2016 e colação de grau em 19 de janeiro de 2017, confere o grau de

Bacharela em Biomedicina

a

Robéria de Lima Santos Soares

filha de Raimundo dos Santos e Eleneuza Felix de Lima Santos, brasileira, natural de Mauá-SP, nascida a 23 de outubro de 1983, RG 2.017.244-3 2ª Via SSP-SE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 19 de janeiro de 2017.

Angela Sanches Peres Leal

Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Arleide Barreto Silva

Profª. Arleide Barreto Silva
Reitora em Exercício

Robéria de Lima Santos Soares

Diplomado

Camille Almeida

38000

Scanned with CamScanner

Universidade Tiradentes

Curso de Graduação em
Biomedicina-Bacharelado

Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES, nº 824 de
30/12/2014, DOU nº 06 de 02/01/2015

**Universidade Tiradentes - UNIT
Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012**

Diploma registrado sob nº 240480

Livro: 00499 fls: 228984 em 19/01/2017

Processo nº 244230 / 2017

nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/96.

Aracaju-SE, 19/01/2017

Diana Santos Carneiro
Diana Santos Carneiro

Angela Sanches Peres Leal
Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA
2ª REGIÃO - CREM2

Diploma Registrado sob o nº: 07302

Às fls. nº: 154

Livro nº: 009

De acordo com a Lei nº 6.684 de 03/09/1979 e do Decreto nº
88.439 de 28/06/1983.

Data: 14/02/2017

Dr. Durval Rodrigues
Dr. Durval Rodrigues - Presidente

042916

Carmela Almeida

Paul

S



000085

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE REGISTRO PROFISSIONAL

CERTIDÃO Nº CER/4570/2024

Válida até 10/05/2024

CERTIFICO a pedido do(a) interessado(a) que, verificando nossos arquivos, foi constatado que o(a) **Dr.(a) ROBERIA DE LIMA SANTOS SOARES**, biomédico(a), RG n.º 20172443 SSP-SE/SE, CPF n.º 013.644.365-66, encontra-se registrado(a) neste Conselho de Classe Profissional, em conformidade com os requisitos da Lei n.º 6.684/79 e do Decreto Federal n.º 88.439/83, sob o n.º 07302, assentado(a) no Livro n.º 009 às Folhas n.º 154, habilitado(a) em:

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Citologia Oncótica

Estando desimpedido(a) para o exercício profissional.

OBS.: Esta declaração tem apenas validade como comprovação de regularidade de registro profissional pessoa física.

Recife, 11 de março de 2024.

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior
Presidente do CRBM 2ª Região



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 52d9e4f2-abe7-412c-b25d-c3010b57585a

Camille Arruda



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA - BIOMEDICINA**

CONTRATANTES:

- **ROBÉRIA DE LIMA SANTOS SOARES**, brasileiro (a), biomédico (a) inscrito (a) no CRB sob o nº 07302, portador (a) da RG nº 20172443 e do CPF nº 013.644.365-66, residente e domiciliado (a) na Avenida Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, nº 431, Jabotiana, Aracaju/SE, CEP: 49095-790, doravante denominado **CONTRATADO**.

- **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA (DOCCTOR MED ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.044.924/0001-16, com sede à Rua Mariano Salmeron, nº 271, Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.075-370, neste ato representada por sua sócio-administradora Evelyne Karla Carvalho Monteiro Barros, portadora do RG nº 1383401 e do CPF nº 022.127.405-73, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Considerando que a **CONTRATANTE** é uma pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviço na área da saúde, necessitando de responsável técnico para atuar no posto de coleta na unidade da **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA (DOCCTOR MED ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS)**, com a efetivação de registro junto ao Conselho Regional de Biomedicina do Estado de Sergipe;

Considerando que o **CONTRATADO** é biomédico e está devidamente registrado no

Camille Amador

DOCCTOR MED

Conselho Regional de Biomedicina do Estado de Sergipe sob o nº 07302, possuindo interesse no exercício remunerado da responsabilidade técnica da referida unidade;

Resolvem as partes de livre, mútuo e comum acordo, obedecendo aos dispositivos das Resoluções CFB nº 78/2002, celebrar o presente contrato de prestação de serviços, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO responderá, a partir desta data, por prestar todas as informações éticas perante o Conselho Regional de Biomedicina, na forma do art. 5º da Resolução Nº 78/2002 CFB, em relação à unidade LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA (DOCCTOR MED ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS)

Parágrafo único: O CONTRATADO deverá, além de prestar informações perante o CRB, orientar a CONTRATANTE, seus funcionários ou demais colaboradores acerca dos preceitos contidos no Código de Ética, bem como sobre os pareceres e as resoluções do Conselho Federal e Regional de Biomedicina, sempre buscando o fiel cumprimento às normas destes Conselhos.

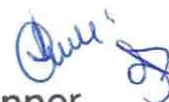
CLÁUSULA SEGUNDA: Em contrapartida pelo exercício da responsabilidade técnica da unidade da LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA (DOCCTOR MED ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS), receberá o CONTRATADO uma remuneração fixa mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a serem pagos até o último dia útil de cada mês, contando a partir do dia da Inscrição do CRB.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica avençado entre as partes que, em relação ao objeto do presente contrato, não está o CONTRATADO vinculado a qualquer cumprimento de carga horária na empresa CONTRATANTE, sendo responsável tão somente por repassar à empresa as orientações iniciais acerca das normas dos Conselhos de Biomedicina e, posteriormente a esta etapa, responder às eventuais solicitações que os Conselhos de Biomedicina venham fazer à unidade em que assina a responsabilidade técnica.

CLÁUSULA QUARTA: Independentemente da celebração deste contrato poderão as PARTES celebrar, paralelamente, contrato de outra natureza, que vise a prestação de serviços biomédicos pelo CONTRATADO na unidade da CONTRATANTE, para o



Camille Amada



DOCTOR MED

3

atendimento de pacientes, não havendo qualquer relação ou comunicação de obrigações entre este contrato e aquele.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato de prestação de serviços será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das PARTES, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Estabelecem os CONTRATANTES que qualquer requisição de alteração contratual, ou ainda de mudança da relação entre as partes, deverá ser feita obrigatoriamente por escrito, dando-se preferência à via eletrônica, disponibilizando desde já a CONTRATANTE o e-mail gerencia.dmaracaju@gmail.com e o CONTRATADO o e-mail roberiabiomedica@gmail.com para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente, observados os princípios da probidade e da boa-fé.

CLÁUSULA OITAVA: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Aracaju para a discussão de qualquer ação decorrente deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Aracaju, 29 de junho de 2023.

Robéria de Lima Santos Soares
CONTRATADO (A):

Evelyn Karla Carvalho M. Barros
CONTRATANTE:

Testemunha:
RG:

Testemunha:
RG:

GRAÇASANTOS
4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

— RECONHECIMENTO nº 580224 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) ROBERIA DE LIMA SANTOS SOARES
Aracaju, 06 de julho de 2023. Doc. 10



ANDREZA GONÇALVES GOMES
Escrevente
Emolumentos: R\$ 5,10
Selo TJSE - 202329524056829
Acesse www.tjse.jus.br/NPAFGZ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Andreza Gonçalves Gomes
Escrevente Autorizada

GRAÇASANTOS
4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

— RECONHECIMENTO nº 580221 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) EVELYNE KARLA CARVALHO MONTEIRO BARROS
Aracaju, 06 de julho de 2023. Doc. 10



ANDREZA GONÇALVES GOMES
Escrevente
Emolumentos: R\$ 5,10
Selo TJSE - 202329524056829
Acesse www.tjse.jus.br/NPAFGZ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Andreza Gonçalves Gomes
Escrevente Autorizada

Andreza Gonçalves Gomes
Escritura



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

7.6- DEMAIS DOCUMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



Anexo II – Requerimento para Credenciamento

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2023, a saber:

DADOS CADASTRAIS		
CNPJ N°.:48.044.924/0001-16	Inscrição Estadual:	
Razão Social: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA	Inscrição Municipal: 139400-6	
Nome Fantasia: DOCTOR MED ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS		
Entidade Filiada:		
Registro junto à Vigilância Sanitária:	Data da Emissão: 26/10/2023	Data de Validade: 25/10/2024
Número do Alvará da Secretaria de Saúde: 50.1086/2023	Número INSS:	
Tipo ISS: (x) Jurídica () Isento:	PIS/PASEP:	
Emissão de Nota Fiscal: (x) Sim () Não	Recolhimento de Imposto de Renda: (x) Sim () Não	
ATENDIMENTO 01		
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES	4391756	
Endereço: RUA MARIANO SALMERON, 271		
Bairro: SIQUEIRA CAMPOS	Logradouro: RUA MARIANO SALMERON	
Município: ARACAJU	Estado: SERGIPE	
Complemento:		
Telefone: 79 98131-7196	Fax:	
E-Mail: unidade.dmaracaju@gmail.com	Outro:	
Utilizar este para correspondência: (x) Sim Não ()		
ATENDIMENTO 02		

Assinatura

Carimbo Assinatura

DOCCTOR MED

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde		
Endereço:		
Bairro:	Logradouro:	
Município:	Estado:	
Complemento:		
Telefone:	Fax:	
E-Mail:	Outro:	
Utilizar este para correspondência: () Sim Não ()		
ATENDIMENTO 03		
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde		
Endereço:		
Bairro:	Logradouro:	
Município:	Estado:	
Complemento:		
Telefone:	Fax:	
E-Mail:	Outro:	
Utilizar este para correspondência: () Sim Não ()		
DADOS PARA PAGAMENTO		
Banco: SANTANDER	Agência: 2404	Conta para Crédito: 13.000498-7
CONTATOS:		
ADMINISTRATIVO:		
Nome: VITOR FARO DE BARROS		
CPF: 018.575.315-90	Data de Nascimento: 24/04/1985	
Telefone: 79 99133-6666	Celular: 79 99133-6666	
E-mail: gerencia.dmaracaju@gmail.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino	
FINANCEIRO:		
Nome: VITOR FARO DE BARROS		
CPF: 018.575.315-90	Data de Nascimento: 24/04/1985	
Telefone: 79 99133-6666	Celular: 79 99133-6666	

Camille André

Dive

000092
[Handwritten signature]



E-mail: gerencia.dmaracaju@gmail.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino
FATURAMENTO	
Nome: VITOR FARO DE BARROS	
CPF: 018.575.315-90	Data de Nascimento:24/04/1985
Telefone: 79 99133-6666	Celular: 79 99133-6666
E-mail: gerencia.dmaracaju@gmail.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino
TÉCNICO	
Nome: LÉO FARO DE BARROS	
CPF:038.160.245-13	Data de Nascimento:03/01/1988
Telefone: 79 99929-4929	Celular: 79 99929-4929
E-mail:leo_faro@hotmail.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino

Aracaju, 22 de janeiro de 2024.

VITOR FARO DE
BARROS

Assinado de forma digital por
VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.01.23 12:25:01 -03'00'

VITOR FARO DE BARROS

Cherrie da Anacleto

[Handwritten signature]

**Anexo III – Relação com dados dos responsáveis legais**

Vimos, por meio do presente, apresentar Relação do(s) responsável (eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes e responsável pelo faturamento, em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ N°.: 48.044.924/0001-16	Inscrição Estadual:
Razão Social: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA	Inscrição Municipal: 139400-6
Nome Fantasia: DOCCTOR MED ARACAJU SIQUEIRA CAMPOS	
Endereço: RUA MARIANO SALMERON, 271	
Bairro: SIQUEIRA CAMPOS	Logradouro: RUA MARIANO SALMERON
Município: ARACAJU	Estado: SERGIPE
Complemento:	
Telefone: 79 98131-7196	Fax:
E-Mail: unidade.dmaracaju@gmail.com	Outro:
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função: ADMINISTRADOR	
Nome: VITOR FARO DE BARROS	
CPF:018.575.315-90	Data de Nascimento: 24/04/1985
Telefone: 79 99133-6666	Celular:79 99133-6666
Endereço: RUA DESEMBARGADOR OTÁVIO SOUZA LEITE, 186	
Bairro: ATALAIA	Logradouro: RUA DESEMBARGADOR OTÁVIO SOUZA LEITE
Município: ARACAJU	Estado: SERGIPE
Complemento:	
E-mail: gerencia.dmaracaju@gmail.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função:	
Nome:	

000094




CPF:	Data de Nascimento:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
Bairro:	Logradouro:
Município:	Estado:
Complemento:	
E-mail:	Sexo: () Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função:	
Nome:	
CPF:	Data de Nascimento:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
Bairro:	Logradouro:
Município:	Estado:
Complemento:	
E-mail:	Sexo: () Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Função: MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome: LÉO FARO DE BARROS	
CPF: 038.160.245-13	Data de Nascimento: 03/01/1988
Telefone: 79 99929-4929	Celular: 79 99929-4929
Endereço: AVENIDA CAPITAO JOAQUIM MARTINS FONTES, 459	
Bairro: FAROLANDIA	Logradouro: AVENIDA CAPITAO JOAQUIM MARTINS FONTES
Município: ARACAJU	Estado: SERTGIPE
Complemento:	
E-mail: leo_faro@hotmail.com	Sexo: () Feminino (x) Masculino
RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES	
Função: RECEPCIONISTA	
Nome: SUZANNE EMANUELLY GAMA CARDOSO	
CPF: 071.432.475-29	Data de Nascimento: 15/09/2003
Telefone:	Celular: 79 99600-5139
Endereço: RUA JOSÉ SAMPAIO, 676	
Bairro: PONTO NOVO	Logradouro: RUA JOSÉ SAMPAIO



Carimbo da Amada



DOCCTOR MED

Município: ARACAJU	Estado: SERGIPE
Complemento:	
E-mail: suemanuelle@live.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO	
Função: ADMINISTRADOR	
Nome: VITOR FARO DE BARROS	
CPF: 018.575.315-90	Data de Nascimento: 24/04/1985
Telefone: 79 99133-6666	Celular: 79 99133-6666
Endereço: RUA DESEMBARGADOR OTÁVIO SOUZA LEITE, 186	
Bairro: ATALAIA	Logradouro: RUA DESEMBARGADOR OTÁVIO SOUZA LEITE
Município: ARACAJU	Estado: SERGIPE
Complemento:	
E-mail: gerencia.dmaracaju@gmail.com	Sexo: () Feminino (X) Masculino

Aracaju, 23 de janeiro de 2024.

VITOR FARO DE
BARROS

Assinado de forma digital por
VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.01.23 12:28:29 -03'00'

VITOR FARO DE BARROS

Camille Amador

Amador

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE****Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

A **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.044.924/0001-16**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.^(a) **VITOR FARO DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº **3.041.334-6 SSP/SE** e do CPF nº **018.575.315-90**, **DECLARA** para os devidos fins, que está devidamente lavrada pelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração Pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e que não estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e que não são servidores públicos, agentes políticos e nem parentesco com agentes políticos integrantes dos quadros da administração direta, indireta e fundacional dos Municípios Conveniados/Consorticiados ao Conivales, não tendo ainda nenhum vínculo com as Comissões do Conivales, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios: Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

Aracaju, 23 de janeiro de 2024.

VITOR FARO DE BARROS

Assinado de forma digital por VITOR
FARO DE BARROS
Dados: 2024.01.23 12:30:51 -03'00'

VITOR FARO DE BARROS

Camille Arruda



ANEXO V – DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.044.924/0001-16**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) **VITOR FARO DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº **3.041.334-6 SSP/SE** e do CPF nº **018.575.315-90**, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

Aracaju, 23 de janeiro de 2024.

VITOR FARO DE
BARROS

Assinado de forma digital por
VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.01.23 12:33:29 -03'00'

VITOR FARO DE BARROS

Camille Amade

Que



**ANEXO VI – DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E
PRODUTIVA**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.044.924/0001-16**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) **VITOR FARO DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº **3.041.334-6 SSP/SE** e do CPF nº **018.575.315-90**, **DECLARA**, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas nos termos de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

Aracaju, 23 de janeiro de 2024.

**VITOR FARO DE
BARROS**

Assinado de forma digital por
VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.01.23 12:36:44 -03'00'

VITOR FARO DE BARROS

Camille Amade

Amade

**ANEXO VII – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CNES****Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

Segue Relação com os dados de todos os Profissionais vinculados ao CNES em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

NOME:	ESPECIALISTA:	CPF Nº.	CNES
LÉO FARO DE BARROS	CLÍNICO	038.160.245-13	4391756

Aracaju, 23 de janeiro de 2024.

VITOR FARO DE BARROS Assinado de forma digital por VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.01.23 12:09:51 -03'00'**VITOR FARO DE BARROS**

Camille Arruda

**ANEXO VII – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CNES****Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

Segue Relação com os dados de todos os Profissionais vinculados ao CNES em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2023, a seguir:

NOME:	ESPECILISTA:	CPF N°.	CNES
LÉO FARO DE BARROS	CLÍNICO	038.160.245-13	702108706304095
ROBÉRIA DE LIMA SANTOS SOARES	BIOMÉDICA	013.644.365-66	706408317704890

Aracaju, 28 de maio de 2024.

**VITOR FARO
DE BARROS**

Assinado de forma digital
por VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.05.28 14:42:54
-03'00'

VITOR FARO DE BARROS

**DOCTOR MED****ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE CREDENCIAMENTO****Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

A **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.044.924/0001-16**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.^(a) **VITOR FARO DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº **3.041.334-6 SSP/SE** e do CPF nº **018.575.315-90**, **DECLARO** que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público nº. 01/2023.

Aracaju, 23 de janeiro de 2024.

**VITOR FARO DE
BARROS**

Assinado de forma digital por
VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.01.23 12:41:24 -03'00'

VITOR FARO DE BARROS

Camille Amada

Que

S



ANEXO X – PROPOSTA
QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS OFERTADOS MENSAL E
ESPECIFICAÇÕES NOS TERMOS DO ANEXO I

EMPRESA: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

CNPJ: 48.044.924/0001-16

CNES: 4391756

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

CÓDIGO SIGTAP	SUBGRUPO	ITEM OFERTADO	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02.05.01.005-9	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	50	R\$ 222,50	R\$ 11.125,00
02.05.02.003-8	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS)	50	R\$ 95,86	R\$ 4.793,00
02.05.02.004-6	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	50	R\$ 108,86	R\$ 5.443,00
02.05.02.005-4	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINARIO	50	R\$ 93,42	R\$ 4.671,00
02.05.02.006-2	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO	50	R\$ 99,73	R\$ 4.986,50
02.05.02.007-0	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL - TESTÍCULOS	50	R\$ 92,12	R\$ 4.606,00
02.05.02.010-0	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	50	R\$ 91,63	R\$ 4.581,50
02.05.02.011-9	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	50	R\$ 126,36	R\$ 6.318,00
02.05.02.012-7	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	50	R\$ 87,76	R\$ 4.388,00
02.05.02.013-5	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)	50	R\$ 73,33	R\$ 3.666,5
02.05.01.004-0	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS)	50	R\$ 207,38	R\$ 10.369,00
02.05.02.009-7	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	50	R\$ 87,26	R\$ 4.363,00
	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	50	R\$ 268,75	R\$ 13.437,50
	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA COM DOPPLER	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA COM DOPPLER + COLO	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
02.05.02.014-3	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA (INCLUINDO GESTAÇÕES MÚLTIPLAS)	50	R\$ 91,23	R\$ 4.561,5
02.05.02.015-1	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	50	R\$ 218,13	R\$ 10.906,5
02.05.02.016-0	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	ULTRASSONOGRRAFIA	50	R\$ 87,81	R\$ 4.390,5

02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	50	R\$ 236,67	R\$ 11.833,5	
02.05.02.018-6	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	50	R\$ 91,55	R\$ 4.577,5	
02.02.010.12-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ACIDO URICO	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
02.02.010.18-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE AMILASE	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
02.02.010.20-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
02.02.010.21-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CALCIO	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
02.02.010.22-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
02.02.010.26-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CLORETO	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
02.02.010.27-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
02.02.010.28-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
02.02.010.29-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
02.02.010.31-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CREATININA	100	R\$ 3,11	R\$ 311,00
02.02.010.32-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	100	R\$ 7,32	R\$ 732,00
02.02.010.33-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00
02.02.010.38-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FERRITINA	100	R\$ 18,56	R\$ 1.856,00
02.02.010.39-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FERRO SERICO	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
02.02.010.40-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FOLATO	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
02.02.010.42-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
02.02.010.43-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FOSFORO	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
02.02.010.46-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
02.02.010.47-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE GLICOSE	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
02.02.010.50-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	100	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00
02.02.010.53-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE LACTATO	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
02.02.010.55-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE LIPASE	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
02.02.010.56-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE MAGNESIO	100	R\$ 3,17	R\$ 317,00
02.02.010.60-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE POTASSIO	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
02.02.010.62-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
02.02.010.63-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE SODIO	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
02.02.010.64-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00
02.02.010.65-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00

02.02.010.66-0	LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
02.02.010.67-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
02.02.010.69-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE UREIA	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
02.02.010.70-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE VITAMINA B12 (E OUTRAS VITAMINAS)	100	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
02.02.010.72-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	ELETOFORESE DE PROTEINAS	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00
02.02.090.15-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	100	R\$ 26,73	R\$ 2.673,00
02.02.020.36-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
02.02.010.76-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
02.02.020.12-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	100	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00
02.02.020.38-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	HEMOGRAMA COMPLETO	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
02.02.03.010-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA TOTAL)	100	R\$ 20,87	R\$ 2.087,00
02.02.03.011-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	100	R\$ 23,58	R\$ 2.358,00
02.02.03.012-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	100	R\$ 18,34	R\$ 1.834,00
02.02.03.013-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	100	R\$ 17,73	R\$ 1.773,00
02.02.03.015-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
02.02.03.016-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	100	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
02.02.03.018-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	100	R\$ 19,74	R\$ 1.974,00
02.02.03.020-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	100	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00
02.02.03.031-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	100	R\$ 19,46	R\$ 1.946,00
02.02.03.032-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	100	R\$ 18,27	R\$ 1.827,00
02.02.03.035-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	100	R\$ 19,46	R\$ 1.946,00
02.02.03.036-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	100	R\$ 19,46	R\$ 1.946,00
02.02.03.062-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	100	R\$ 18,02	R\$ 1.802,00
02.02.03.063-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
02.02.03.064-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
02.02.03.067-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	100	R\$ 19,61	R\$ 1.961,00
02.02.03.074-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	100	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00
02.02.03.076-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	100	R\$ 17,96	R\$ 1.796,00
02.02.03.077-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	100	R\$ 10,21	R\$ 1.021,00

02.02.03.078-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B	100	R\$ 23,98	R\$ 2.398,00
02.02.03.079-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	100	R\$ 30,61	R\$ 3.061,00
02.02.03.080-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	100	R\$ 19,83	R\$ 1.983,00
02.02.03.081-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
02.02.03.082-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
02.02.03.083-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00
02.02.03.084-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
02.02.03.085-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	100	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00
02.02.03.087-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	100	R\$ 19,26	R\$ 1.926,00
02.02.03.088-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
02.02.03.089-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC IGM)	100	R\$ 22,74	R\$ 2.274,00
02.02.03.090-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
02.02.03.091-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	100	R\$ 25,48	R\$ 2.548,00
02.02.03.092-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	100	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00
02.02.03.093-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	100	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00
02.02.03.094-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	100	R\$ 18,02	R\$ 1.802,00
02.02.03.095-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	100	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00
02.02.03.096-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	100	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
02.02.03.097-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	100	R\$ 23,56	R\$ 2.356,00
02.02.03.098-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	R\$ 19,34	R\$ 1.934,00
02.02.03.103-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	100	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00
02.02.03.111-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
02.02.03.121-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	100	R\$ 17,51	R\$ 1.751,00
02.02.04.012-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
02.02.05.002-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	CLEARANCE DE CREATININA	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
02.02.05.009-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	100	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00
02.02.05.011-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00
02.02.06.004-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	100	R\$ 17,04	R\$ 1.704,00
02.02.06.008-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	100	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00

02.02.06.011-0	LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
02.02.06.012-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CALCITONINA	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
02.02.06.013-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CORTISOL	100	R\$ 14,43	R\$ 1.443,00
02.02.06.014-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
02.02.06.016-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ESTRADIOL	100	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
02.02.06.021-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	100	R\$ 9,96	R\$ 996,00
02.02.06.022-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	100	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
02.02.06.023-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	100	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00
02.02.06.024-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	100	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
02.02.06.025-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	100	R\$ 12,11	R\$ 1.211,00
02.02.06.026-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE INSULINA	100	R\$ 13,88	R\$ 1.388,00
02.02.06.027-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PARATORMONIO	100	R\$ 61,20	R\$ 6.120,00
02.02.06.028-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	100	R\$ 22,38	R\$ 2.238,00
02.02.06.029-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PROGESTERONA	100	R\$ 12,11	R\$ 1.211,00
02.02.06.030-6	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE PROLACTINA	100	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00
02.02.06.032-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	100	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00
02.02.06.033-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	100	R\$ 13,96	R\$ 1.396,00
02.02.06.034-9	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	100	R\$ 15,05	R\$ 1.505,00
02.02.06.035-7	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	100	R\$ 18,56	R\$ 1.856,00
02.02.06.036-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	100	R\$ 16,44	R\$ 1.644,00
02.02.06.037-3	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	100	R\$ 8,76	R\$ 876,00
02.02.06.038-1	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	100	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
02.02.06.039-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	100	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00
02.02.07.005-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	100	R\$ 17,22	R\$ 1.722,00
02.02.07.008-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ALUMINIO	100	R\$ 31,08	R\$ 3.108,00
02.02.07.015-8	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	100	R\$ 20,92	R\$ 2.092,00
02.02.07.017-4	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CHUMBO	100	R\$ 9,09	R\$ 909,00
02.02.07.018-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	100	R\$ 66,98	R\$ 6.698,00
02.02.07.019-0	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE COBRE	100	R\$ 7,51	R\$ 751,00

02.02.07.022-0	LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE FENITOINA	100	R\$ 37,11	R\$ 3.711,00
02.02.07.035-2	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	DOSAGEM DE ZINCO	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
02.02.03.010-5	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	PSA LIVRE	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00

000107

[Handwritten signature]

Aracaju, 24 de janeiro de 2024.

VITOR FARO DE
BARROS

Assinado de forma digital por
VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.01.24 12:38:47 -03'00'

VITOR FARO DE BARROS

Camille de Araujo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ANEXO XI – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO
SERVIÇO DE SAÚDE**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Espirômetro MiniSpir	01
Aparelho De Mapa G-TECH BP3MZ1	01
Aparelho De Holter CARDIOLIGHT	01
Eletrocardiógrafo TEB ECGPC	01
Ultrassom HS40 SAMSUNG	01

Aracaju, 24 de janeiro de 2024.

**VITOR FARO
DE BARROS**

Assinado de forma digital
por VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.01.24 13:11:01
-03'00'

VITOR FARO DE BARROS

Camille Arruda

Que

S



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

7.7-QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL** RESULTADO: **NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: levi exames e consultas ltda

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 48.044.924/0001-16

Nome Fantasia: DOCTOR MED

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2024.0037319 expedida automaticamente em 06/03/2024 e válida até 05/04/2024.

Código de Autenticidade nº 7971.5412.8545.3285.

Camille Arruda

[Assinatura]

[Assinatura]

000111
C#PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE**CERTIDÃO JUDICIAL**NATUREZA: **CÍVEL** RESULTADO: **NEGATIVA****IDENTIFICAÇÃO****Nome:** LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA**Tipo de Pessoa:** Jurídica**CNPJ:** 48.044.924/0001-16**Nome Fantasia:** DOCCTOR MED

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA**OBSERVAÇÕES**

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2024.0085025 expedida automaticamente em 28/05/2024 e válida até 27/06/2024.

Código de Autenticidade nº 5937.6220.1992.3706.

Camila Alves de

Jul.

J



ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Resolução
2 CONIVALES Nº 16/2024, de 06 de março do ano de 2024, reuniu-se na subsele do Consórcio Intermunicipal
3 do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de
4 analisar a conformidade da documentação apresentada pelo prestador **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA**,
5 inscrito sob **CNPJ nº 48.044.924/0001-16** para execução de serviços de **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO**
6 **CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA** de acordo com o edital de chamamento público nº
7 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida
8 prestadora anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia
9 05 de fevereiro de 2024 sua documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende prestar
10 aos Municípios Consorciados e Conveniados ao CONIVALES. Foi analisada a documentação exigida nos Itens
11 e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às suas especificidades,
12 legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na respectiva proposta, e, nos
13 casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para comprovação de veracidade e
14 conformidade da documentação. Neste ato, esta Comissão observou que: a) Quanto à habilitação jurídica, a
15 Carteira de Motorista do Sócio Administrador Vitor Faro de Barros encontra-se vencida, fazendo-se necessária
16 a atualização, considerando que ela substitui a Carteira de Identidade e CPF; b) Quanto ao Comprovante de
17 Inscrição e de Situação Cadastral, solicita-se que seja anexado documento emitido em 2024, considerando
18 que o anexado é datado em 2022; c) Quanto à qualificação técnica, solicita-se atualização do CNES – Cadastro
19 Nacional de Estabelecimentos de Saúde para a inclusão da profissional Robéria de Lima Santos Soares. O
20 equívoco persiste no Anexo VII que solicita a relação de profissionais cadastrados no CNES que prestarão
21 serviços ao CONIVALES; c) Certificado de Regularidade Fiscal Para com A Fazenda Federal está vencida; d)
22 Por fim, se houver suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, Cofins, PIS/PASEP), favor anexar declaração, de
23 acordo com modelo disponibilizado; Por tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade, concluiu pela
24 INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA para credenciamento do prestador **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA**, inscrito
25 sob **CNPJ nº 48.044.924/0001-16** com fins de prestação de serviços de saúde aos municípios consorciados e
26 conveniados ao CONIVALES. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a presente
27 ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda

Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana

Secretaria

Roberta da Silva Santos Lisboa

Roberta da Silva Santos Lisboa

Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



**CONIVALES**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**ATA DE REUNIÃO**
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 16/2024, de 06 de março do ano de 2024, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA**, inscrito sob **CNPJ nº 48.044.924/0001-16** para
6 execução de serviços de **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR**
7 **ULTRASSONOGRAFIA** de acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa
8 **CREDENCIAR** pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida prestadora
9 anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 05
10 de fevereiro de 2024 sua documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende
11 prestar aos Municípios Consorciados e Conveniados ao CONIVALES. Foi analisada a documentação
12 exigida nos Itens e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às
13 suas especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na
14 respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para
15 comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Neste ato, esta Comissão observou
16 adequação de todas as diligências identificadas em análise anterior e por unanimidade, concluiu
17 pela **HABILITAÇÃO** para credenciamento do prestador **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA**, inscrito
18 sob **CNPJ nº 48.044.924/0001-16** com fins de prestação de serviços de saúde aos municípios
19 consorciados e conveniados ao CONIVALES. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de
20 Arruda, lavro a presente ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

*Camille Aragão de Arruda***Camille Aragão Arruda**
Presidente*Ana Cristina Vieira de Santana***Ana Cristina Vieira de Santana**
Secretaria*Roberta da Silva Santos Lisboa***Roberta da Silva Santos Lisboa**
Membro**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE**Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Está Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução nº 57 de 22 de junho de 2023, vem por meio deste emitir sua declaração acerca da condição da Pessoa Jurídica: **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA.**, inscrita sob **CNPJ nº 48.044.924/0001-6**, situada a Rua Mariano Salmeron, 271, pavimento térreo, Bairro Siqueira Campos, Aracaju - SE, CEP 49075-370, para credenciamento dos serviços de **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, objeto do chamamento público nº 01/2023.

Conforme relatado em ata, emitida em 11 de junho de 2024, feitas as alterações necessárias, esta comissão opina favoravelmente pelo credenciamento da pessoa jurídica acima identificada, para prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 01/2023, visto que a documentação apresentada atende satisfatoriamente às exigências do edital.

Diante do exposto, e visto que o processo de chamamento já contempla toda instrução processual inicial, incluindo a indicação orçamentaria para efetuar a contratação, obedecendo tudo que prevê a Lei nº 14.133/2021, encaminhamos a documentação para o responsável do Setor Central de Gestão de Saúde, para que seja dado andamento ao processo.

Aracaju/Se, 11 de junho de 2024.

Camille Aragão de Arruda
Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina V. de Santana
Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Roberta da Silva Santos Lisboa
Roberta da Silva Santos Lisboa
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



MEMORANDO Nº 01.12.06/2024

ORIGEM: SETOR DE CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE
DESTINO: PRESIDÊNCIA

Assunto: Autorização para contratação

Este setor, recebeu em 11 de junho de 2024, documentação da Pessoa Jurídica **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA.**, CNPJ Nº 48.044.924/0001-16, acompanhada da ata de reunião e declaração certificando ser favorável emitido pela Comissão Especial de Licitação para Credenciamento.

Foi analisado por este Setor a conformidade do relato trazido na ata emitida pela comissão com a documentação da empresa, concordando com o parecer emitido pela citada comissão.

Assim sendo, estando de acordo com o credenciamento da **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA.** para os serviços de **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para o credenciamento da citada, e encaminhamento do processo para o setor de licitação, para as demais providencias cabíveis, inclusive contratação, conforme previsão do art. nº 72, Inciso VIII da lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 11 de junho de 2024.

Maria Edjane da Silva Lima

MARIA EDJANE DA SILVA LIMA
Gerente do Setor de Central em Gestão de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



Aracaju/SE, 12 de junho de 2024

DESPACHO AUTORIZATIVO

Em atendimento a solicitação do Setor de Central em Gestão de Saúde, e, tendo conhecimento do presente Processo, **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO da Pessoa Jurídica **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA.**, CNPJ Nº 48.044.924/0001-16, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA.**

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determinando ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 14.133/2021.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para credenciamento e contratação direta, via Chamamento Público, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde.

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – **CONIVALES** através da Comissão de Contratação, apresenta **JUSTIFICATIVA** pertinente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratações simultâneas de prestadores de serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, para a execução de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os serviços serão contratados por meio de credenciamento, via chamamento público, de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, considerando que a sua viabilidade e os requisitos para a sua efetivação, demonstram de maneira clara, que o seu fundamento remete a inviabilidade de competição.

Como se sabe, a regra geral para a contratação de prestação de serviços, compras, obras e alienações com a Administração Pública, precedem de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37 XXI da Constituição Federal, com as devidas ressalvas, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



Em particular, o novo texto legal trazido na nova lei de licitações, define expressamente a figura do credenciamento no seu artigo 6º, inciso XLIII. O credenciamento é amplamente utilizado nos casos em que não é viável a escolha de apenas de um particular para suprir os interesses da Administração, nas situações em que a efetiva satisfação da necessidade pública demanda a constituição de uma espécie de *banco de fornecedores*, composto por todos os particulares que preenchassem requisitos previamente fixados em regulamento, e que serão convocados, segundo critérios objetivos de distribuição.

O instrumento legal ainda traz as formas de utilização do credenciamento nos incisos do seu artigo 79, sendo a forma mais adequada para a situação em epígrafe, a prevista no inciso II:

Art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Nesse caso, a seleção do contratado a critério de terceiros, ou seja, quando a escolha do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço não está a cargo da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados.

Ressalta-se, que o processo de chamamento público, cumpriu em sua fase preparatória, observada a peculiaridade do caso, os preceitos de **instrução do processo de contratação direta**, conforme previsto nos Incisos do Art. 72 da Lei 14.133/2023, os quais listamos a seguir:

- Quanto ao Inciso I – Constam do processo os documentos referentes a formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



- Quanto ao Inciso II – Consta do processo, a Tabela de Preços elaborada pelo Setor demandante, a partir de pesquisa de preços nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, preços estes que serão praticados por todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso III – Consta no processo o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste órgão, o qual analisou e aprovou as Minutas do Edital e Termo de Credenciamento (análogo de Contrato), demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
- Quanto ao Inciso IV – Consta também do processo, Declaração do Setor de Contabilidade, com a previsão dos recursos orçamentários que serão comprometidos para a contratação, apontando a classificação orçamentária, nos níveis de: Órgão, Unidade, Função, Programa, Natureza/Modalidade, incluindo as Fontes/Destinação de Recursos, conforme Orçamento Anual 2023;
- Quanto ao Inciso V – A verificação e comprovação de que o credenciando preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação técnica e operacional, ficou à cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual, elaborou checklist, ATA de Reunião para avaliação dos documentos e Declaração de Conformidade para o credenciamento, atos estes, que foram validados pela Gerência do Setor Central de Gestão em Saúde.
- Quanto ao Inciso VI – Tratando-se de contratações simultâneas, onde todas as pessoas jurídicas interessadas que cumprirem as exigências do Edital serão credenciadas, não há que se falar em “razão da escolha do contratado”. Registrando-se por oportuno, que os usuários terão o direito de escolher aquele que lhe aprouver, dentre todos os credenciados;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales_)



[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)



- Quanto ao Inciso VII – Os preços a serem praticados, serão iguais para todas as pessoas jurídicas credenciadas, obedecendo a Tabela estabelecida pelo Setor Central de Gestão em Saúde do CONIVALES, configurada no ANEXO IX do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.
- Quanto ao Inciso VIII – A autorização da autoridade competente, dar-se-á por meio de despacho do Presidente do CONIVALES, à vista da documentação apresentada, o qual tem a competência para decisão sobre a contratação da prestadora: **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA. CNPJ Nº 48.044.924/0001-16.**

Por tudo exposto, e alcançando a definição do Inciso XLIII do art. 6º, bem como a conjugação dos Artigos 72, 74, 78 e 79, todos da Lei 14.133/2021, **entendemos justificadas as contratações diretas**, de forma simultânea e padronizada, por Inexigibilidade de Licitação, das Pessoas jurídicas que atenderam aos ditames do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, e assim se credenciarem, mediante qualificação prévia, para prestação dos serviços de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, no âmbito do SUS, dentro do território do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 12 de junho de 2024.

Vitória R. Nascimento

VITÓRIA REGINA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente

Cris Tatiane Dantas de Oliveira Barreto

CRIS TATIANE DANTAS DE OLIVEIRA BARRETO
Secretário

Stephanie Carvalho Freitas

STEPHANIE CARVALHO FREITAS
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



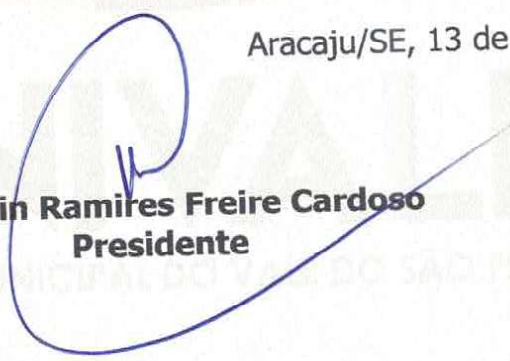


CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**, respaldado em Parecer Jurídico da Procuradoria e averiguado que o processo em exame cumpriu as etapas e formalidades da Lei 14.133/2021, resolve: **RATIFICAR** a justificativa da Comissão de Contratação, bem como autorizar a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, análogo à contrato, em favor da pessoa jurídica **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA.**, CNPJ Nº 48.044.924/0001-16, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto é atendimento em diagnóstico em laboratório clínico e diagnóstico por ultrassonografia.

Aracaju/SE, 13 de junho de 2024.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 48.044.924/0001-16, CNES 4391756, sediada a Rua Mariano Salmeron, 271, Siqueira Campos, Aracaju - SE, CEP 49075-370, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Vitor Faro de Barros**, portador da carteira de identidade nº 30413346- SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 018.575.315-0, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 11/2024** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art.45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**VITOR FARO
DE BARROS**

Assinado de forma digital
por VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13 11:37:53
-03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
Dados: 2024.06.13 10:39:44
-01'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade como disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art.196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 3.610.296,63 (três milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). -Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

**VITOR FARO
DE BARROS**

Assinado de forma digital
por VITOR FARO DE BARROS:
Dados: 2024.06.13 11:38:40
-03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854112568



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

§2º - O CONSÓRCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributo se/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VITOR FARO DE

Assinado de forma digital por
VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13 11:39:32
-03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58854312
568
Data: 2024.06.13 10:01:03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à contada dotações Próprias que for em aprovadas para eles.

5. CLAUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**VITOR
FARO DE
BARROS**

Assinado de forma
digital por VITOR
FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13
11:40:03 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOZO:58854312
568



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



000127

5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de **regimes tributários especiais**, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA-DASALTERAÇÕES

6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSÓRCIO, designados para tal fim.

VITOR FARO
DE BARROS

Assinado de forma
digital por VITOR
FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13
11:40:32 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO: 58854312
568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 58854312568
Dados: 2024.06.13 10:40:36
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

VITOR FARO DE BARROS
Assinado de forma digital por VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13 11:41:02 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
Dados: 2024.06.13 10:40:30 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales



funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO DE BARROS

Assinado de forma digital
 por VITOR FARO DE
 BARROS
 Dados: 2024.06.13
 11:41:27 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES
 FREIRE
 CARDOSO:5885431
 2568



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.3. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR
FARO DE
BARROS

Assinado de forma
digital por VITOR
FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13
11:41:56 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.06.13 10:41:13 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

9.2.4. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**VITOR
FARO DE
BARROS**

Assinado de forma
digital por VITOR
FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13
11:42:22 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:5885431
2568

Assinatura de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARTÃO: 2024.06.13 10:41:25
01700



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



- 9.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 9.2.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

- 10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituto, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;
- 10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;
- 10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;
- 10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;
- 10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCREDENCIAMENTO

- 11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.
- 11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;
- 11.2.1 O DESCREDENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;
- 11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:
- I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

VITOR FARO
DE BARROS

Assinado de forma
digital por VITOR
FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13
11:42:51 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO-58854312
568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-58854312568
Dados: 2024.06.13 10:41:37
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCREDENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESCREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**VITOR
FARO DE
BARROS**

Assinado de forma
digital por VITOR
FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13
11:43:21 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.06.13 10:41:48 -03'00'



11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na Tabela de PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

Assinado de forma digital por: VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13 11:43:52 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOZO:58854312568

Assinado de forma digital por: FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOZO:58854312568
Dados: 2024.06.13 10:42:00 -03'00'





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

000135

[Handwritten signature]

extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 13 de junho de 2024

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.06.13 10:42:13 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente do CONIVALES
VITOR FARO DE
BARROS

Assinado de forma digital por
VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13 11:44:24 -03'00'

VITOR FARO DE BARROS
LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA.
Prestador de Serviços – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) **ROBERTA DA SILVA SANTOS**
LISBOA:01167232542

Assinado de forma digital por ROBERTA DA
SILVA SANTOS LISBOA:01167232542
Dados: 2024.06.13 10:47:09 -03'00'

RG Nº. _____

02) **CAMILLE ARAGAO DE**
ARRUDA:99252155520

Assinado de forma digital por CAMILLE ARAGAO DE
ARRUDA:99252155520
Dados: 2024.06.13 10:44:27 -03'00'

RG Nº. _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quant. Mensal	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO						
02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	100	1.200	R\$ 4,48	R\$ 448,00	R\$ 5.376,00
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	100	1.200	R\$ 3,82	R\$ 381,67	R\$ 4.580,00
02.02.02.014-2	Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP)	100	1.200	R\$ 3,56	R\$ 355,91	R\$ 4.270,91
02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	100	1.200	R\$ 17,04	R\$ 1.704,00	R\$ 20.448,00
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	100	1.200	R\$ 26,73	R\$ 2.673,42	R\$ 32.081,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Urico	100	1.200	R\$ 4,87	R\$ 487,00	R\$ 5.844,00
02.02.07.005-0	Dosagem de Acido Valproico	100	1.200	R\$ 17,22	R\$ 1.721,56	R\$ 20.658,67
02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrofico (ACTH)	100	1.200	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00	R\$ 26.016,00
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	100	1.200	R\$ 31,08	R\$ 3.107,70	R\$ 37.292,40
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	100	1.200	R\$ 3,63	R\$ 363,20	R\$ 4.358,40
02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	100	1.200	R\$ 16,99	R\$ 1.698,55	R\$ 20.382,55
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	100	1.200	R\$ 20,87	R\$ 2.087,11	R\$ 25.045,33
02.02.02.017-7	Dosagem de Antitrombina III	100	1.200	R\$ 12,94	R\$ 1.294,43	R\$ 15.533,14
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	100	1.200	R\$ 23,58	R\$ 2.358,40	R\$ 28.300,80
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total E Fracoes	100	1.200	R\$ 2,89	R\$ 289,17	R\$ 3.470,00
02.02.01.021-0	Dosagem de Calcio	100	1.200	R\$ 2,94	R\$ 293,67	R\$ 3.524,00
02.02.01.022-8	Dosagem de Calcio Ionizavel	100	1.200	R\$ 5,48	R\$ 548,10	R\$ 6.577,20
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	100	1.200	R\$ 19,10	R\$ 1.910,33	R\$ 22.924,00
02.02.07.015-8	Dosagem de Carbamazepina	100	1.200	R\$ 20,92	R\$ 2.091,90	R\$ 25.102,80
02.02.07.017-4	Dosagem de Chumbo	100	1.200	R\$ 9,09	R\$ 908,89	R\$ 10.906,67
02.02.07.018-2	Dosagem de Ciclosporina	100	1.200	R\$ 66,98	R\$ 6.698,29	R\$ 80.379,43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO DE BARROS

Assinado de forma digital por VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13 11:45:13 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312
568



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

000137

(Handwritten signature)

02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	100	1.200	R\$ 2,49	R\$ 248,80	R\$ 2.985,60
02.02.07.019-0	Dosagem de Cobre	100	1.200	R\$ 7,51	R\$ 750,71	R\$ 9.008,57
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	100	1.200	R\$ 5,10	R\$ 510,38	R\$ 6.124,62
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	100	1.200	R\$ 5,16	R\$ 516,42	R\$ 6.197,00
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	100	1.200	R\$ 2,66	R\$ 266,08	R\$ 3.193,00
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	100	1.200	R\$ 18,34	R\$ 1.834,22	R\$ 22.010,67
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	100	1.200	R\$ 17,73	R\$ 1.773,25	R\$ 21.279,00
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	100	1.200	R\$ 14,43	R\$ 1.442,64	R\$ 17.311,64
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	100	1.200	R\$ 3,11	R\$ 310,73	R\$ 3.728,73
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	100	1.200	R\$ 7,32	R\$ 731,83	R\$ 8.782,00
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fracao Mb	100	1.200	R\$ 8,58	R\$ 858,00	R\$ 10.296,00
02.02.06.014-4	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA)	100	1.200	R\$ 15,39	R\$ 1.539,33	R\$ 18.472,00
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	100	1.200	R\$ 14,25	R\$ 1.425,36	R\$ 17.104,36
02.02.07.022-0	Dosagem de Fenitoina	100	1.200	R\$ 37,11	R\$ 3.711,13	R\$ 44.533,50
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	100	1.200	R\$ 18,56	R\$ 1.855,90	R\$ 22.270,80
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Serico	100	1.200	R\$ 4,40	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
02.02.01.040-6	Dosagem de Folato	100	1.200	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00	R\$ 19.836,00
02.02.09.009-4	Dosagem de Fosfatase Alcalina No Esperma	100	1.200	R\$ 2,01	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	100	1.200	R\$ 3,13	R\$ 312,60	R\$ 3.751,20
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	100	1.200	R\$ 4,90	R\$ 490,22	R\$ 5.882,67
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	100	1.200	R\$ 2,76	R\$ 276,14	R\$ 3.313,71
02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (HCG, Beta HCG)	2	24	R\$ 9,96	R\$ 19,91	R\$ 238,96
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicolisada	100	1.200	R\$ 10,23	R\$ 1.023,00	R\$ 12.276,00
02.02.06.022-5	Dosagem de Hormonio de Crescimento (HGH)	100	1.200	R\$ 11,69	R\$ 1.168,56	R\$ 14.022,67
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Foliculo-estimulante (FSH)	100	1.200	R\$ 11,39	R\$ 1.139,29	R\$ 13.671,43
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormonio Luteinizante (LH)	100	1.200	R\$ 12,12	R\$ 1.211,75	R\$ 14.541,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormonio Tireoestimulante (TSH)	100	1.200	R\$ 12,11	R\$ 1.211,29	R\$ 14.535,43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO DE BARROS

Assinado de forma digital por VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13 11:45:39 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO.5885431256
8

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO.5885431256
8



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

000138

[Handwritten signature]

02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	100	1.200	R\$	17,50	R\$	1.750,25	R\$	21.003,00
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	100	1.200	R\$	11,47	R\$	1.146,67	R\$	13.760,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	100	1.200	R\$	19,74	R\$	1.974,00	R\$	23.688,00
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	100	1.200	R\$	13,88	R\$	1.387,63	R\$	16.651,50
02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	100	1.200	R\$	4,58	R\$	457,67	R\$	5.492,00
02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	100	1.200	R\$	3,22	R\$	322,00	R\$	3.864,00
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	100	1.200	R\$	3,17	R\$	316,57	R\$	3.798,86
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina na Urina	100	1.200	R\$	12,96	R\$	1.295,67	R\$	15.548,00
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormônio	100	1.200	R\$	61,20	R\$	6.120,33	R\$	73.444,00
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo C	100	1.200	R\$	22,38	R\$	2.237,67	R\$	26.852,00
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	100	1.200	R\$	2,66	R\$	265,57	R\$	3.186,86
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	100	1.200	R\$	12,11	R\$	1.211,33	R\$	14.536,00
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	100	1.200	R\$	12,18	R\$	1.218,00	R\$	14.616,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	100	1.200	R\$	4,91	R\$	491,25	R\$	5.895,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 horas)	100	1.200	R\$	3,58	R\$	357,50	R\$	4.290,00
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	100	1.200	R\$	3,13	R\$	312,60	R\$	3.751,20
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	100	1.200	R\$	2,66	R\$	265,57	R\$	3.186,86
02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (IGF1)	100	1.200	R\$	16,87	R\$	1.686,67	R\$	20.240,00
02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	100	1.200	R\$	13,96	R\$	1.395,88	R\$	16.750,50
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	100	1.200	R\$	15,05	R\$	1.504,67	R\$	18.056,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	100	1.200	R\$	18,56	R\$	1.856,00	R\$	22.272,00
02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	100	1.200	R\$	16,44	R\$	1.644,17	R\$	19.730,00
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (T4)	100	1.200	R\$	7,16	R\$	715,75	R\$	8.589,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	100	1.200	R\$	14,39	R\$	1.439,00	R\$	17.268,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO)	100	1.200	R\$	3,41	R\$	341,20	R\$	4.094,40
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP)	100	1.200	R\$	3,41	R\$	341,20	R\$	4.094,40
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	100	1.200	R\$	6,96	R\$	696,40	R\$	8.356,80
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	100	1.200	R\$	5,95	R\$	594,80	R\$	7.137,60
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (T3)	100	1.200	R\$	10,55	R\$	1.055,33	R\$	12.664,00
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	100	1.200	R\$	3,13	R\$	312,60	R\$	3.751,20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**VITOR FARO
DE BARROS**

Assinado de forma digital por VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13 11:46:07 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-5885431
2568

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO-5885431
União: 2024.06.13 11:46:07 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	100	1.200	R\$ 19,45	R\$ 1.945,10	R\$ 23.341,20
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	100	1.200	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00	R\$ 18.780,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno Ca 125	100	1.200	R\$ 17,51	R\$ 1.750,63	R\$ 21.007,50
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	100	1.200	R\$ 6,32	R\$ 631,91	R\$ 7.582,91
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	100	1.200	R\$ 5,31	R\$ 531,10	R\$ 6.373,20
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos ANTI-HTLV-1 + HTVL-2	100	1.200	R\$ 19,46	R\$ 1.945,71	R\$ 23.348,57
02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (RNP)	100	1.200	R\$ 18,27	R\$ 1.826,57	R\$ 21.918,86
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (RO)	100	1.200	R\$ 19,46	R\$ 1.945,71	R\$ 23.348,57
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (LA)	100	1.200	R\$ 19,46	R\$ 1.945,71	R\$ 23.348,57
02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	100	1.200	R\$ 18,02	R\$ 1.802,00	R\$ 21.624,00
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus Da Hepatite B (HBSAG)	100	1.200	R\$ 18,50	R\$ 1.850,11	R\$ 22.201,33
02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno E do Vírus Da Hepatite B	100	1.200	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00	R\$ 22.260,00
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra O Vírus da Hepatite C (ANTI-HCV)	100	1.200	R\$ 19,61	R\$ 1.960,83	R\$ 23.530,00
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovírus	100	1.200	R\$ 11,43	R\$ 1.143,29	R\$ 13.719,43
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	100	1.200	R\$ 17,96	R\$ 1.796,13	R\$ 21.553,50
02.02.03.077-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma Cruzi	100	1.200	R\$ 10,21	R\$ 1.020,63	R\$ 12.247,50
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Vírus Da Hepatite B	100	1.200	R\$ 23,98	R\$ 2.398,13	R\$ 28.777,50
02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Arbovírus (Dengue e Febre)	100	1.200	R\$ 30,61	R\$ 3.061,25	R\$ 36.735,00
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	100	1.200	R\$ 19,83	R\$ 1.983,33	R\$ 23.800,00
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Rubéola	100	1.200	R\$ 18,45	R\$ 1.844,67	R\$ 22.136,00
02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Vírus da Varicela-herpes	100	1.200	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00	R\$ 22.140,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO DE BARROS

Assinado de forma digital por VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13 11:46:30 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO5885431256
B

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
Dados: 2024.06.13 10:43:01'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

000140

#

02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Epstein-Barr	100	1.200	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00	R\$ 22.140,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus Herpes Simples	100	1.200	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00	R\$ 20.592,00
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos IGM AnticitomegaloVírus	100	1.200	R\$ 12,93	R\$ 1.293,00	R\$ 15.516,00
02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	100	1.200	R\$ 19,26	R\$ 1.925,56	R\$ 23.106,67
02.02.03.088-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitrypanosoma Cruzi	100	1.200	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00	R\$ 12.120,00
02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti HBC IGM)	100	1.200	R\$ 22,74	R\$ 2.273,78	R\$ 27.285,33
02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra ArboVírus (Dengue e Febre)	100	1.200	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00	R\$ 30.120,00
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	100	1.200	R\$ 25,48	R\$ 2.547,71	R\$ 30.572,57
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Da Rubéola	100	1.200	R\$ 18,02	R\$ 1.802,00	R\$ 21.624,00
02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Da Varicela-herpes	100	1.200	R\$ 18,13	R\$ 1.812,75	R\$ 21.753,00
02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Vírus Epstein-barr	100	1.200	R\$ 18,02	R\$ 1.802,00	R\$ 21.624,00
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Vírus Herpes Simples	100	1.200	R\$ 18,13	R\$ 1.812,75	R\$ 21.753,00
02.02.03.096-2	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (CEA)	100	1.200	R\$ 16,32	R\$ 1.631,67	R\$ 19.580,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBSAG)	100	1.200	R\$ 23,56	R\$ 2.356,17	R\$ 28.274,00
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antígeno E do Vírus Da Hepatite B (HBEAG)	100	1.200	R\$ 19,34	R\$ 1.934,38	R\$ 23.212,50
02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-específica	100	1.200	R\$ 15,55	R\$ 1.554,71	R\$ 18.656,57
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	100	1.200	R\$ 2,88	R\$ 288,09	R\$ 3.457,09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO DE BARROS

Assinado de forma digital
por VITOR FARO DE
BARROS
Dados: 2024.06.13
11:46:57 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOZO:58854312568
Dados: 2024.06.13 10:40:35
-03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

000141

[Handwritten signature]

02.02.03.111-0	Teste de VDRL Para Detecção de Sífilis	100	1.200	R\$ 3,70	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
02.02.03.109-8	Reacao de Hemaglutinacao (TPHA) para Diagnostico da Sífilis	100	1.200	R\$ 5,97	R\$ 597,00	R\$ 7.164,00

DISGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA

02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior (fígado, Vesícula, Vias)	50	600	R\$ 95,86	R\$ 4.793,13	R\$ 57.517,50
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	50	600	R\$ 108,86	R\$ 5.442,83	R\$ 65.314,00
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	50	600	R\$ 93,42	R\$ 4.670,75	R\$ 56.049,00
02.05.02.0062	Ultrassonografia de Articulação	50	600	R\$ 99,73	R\$ 4.986,67	R\$ 59.840,00
02.05.02.007-0	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal - Testículos	50	600	R\$ 92,12	R\$ 4.606,15	R\$ 55.273,85
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata (via Abdominal)	50	600	R\$ 91,63	R\$ 4.581,33	R\$ 54.976,00
02.05.02.011-9	Ultrassonografia de Próstata (via Transretal)	50	600	R\$ 126,36	R\$ 6.317,79	R\$ 75.813,43
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireóide	50	600	R\$ 87,76	R\$ 4.387,86	R\$ 52.654,29
02.05.02.013-5	Ultrassonografia de Tórax (extracardiaca)	50	600	R\$ 73,33	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler Colorido de Vasos (até 3 Vasos)	50	600	R\$ 207,38	R\$ 10.369,00	R\$ 124.428,00
02.05.01.005-9	Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstetico	50	600	R\$ 222,50	R\$ 11.125,00	R\$ 133.500,00
02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	50	600	R\$ 87,26	R\$ 4.363,08	R\$ 52.356,92
XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica	50	600	R\$ 268,75	R\$ 13.437,50	R\$ 161.250,00
XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica Com Doppler	50	600	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
XX.XX.XX.XXX-X	Ultrassonografia Morfológica Com Doppler + Colo	50	600	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstetrica (Incluindo as Gestações Múltiplas)	50	600	R\$ 91,23	R\$ 4.561,54	R\$ 54.738,46
02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstetrica com Doppler Colorido E Pulsado	50	600	R\$ 218,13	R\$ 10.906,25	R\$ 130.875,00
02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pelvica (ginecologica)	50	600	R\$ 87,81	R\$ 4.390,71	R\$ 52.688,57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO DE BARROS

Assinado de forma digital por VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13 11:47:28 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES
FARMACIA RAMIRES FREIRE
CARDOZO:588543125
68
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOZO:588543125
68
Dados: 2024.06.13 10:43:48 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

000142

[Handwritten signature]

02.05.02.017-8	Ultrassonografia Transfontanela	50	600	R\$ 236,67	R\$ 11.833,33	R\$ 142.000,00
02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	50	600	R\$ 91,55	R\$ 4.577,32	R\$ 54.927,86

**VITOR FARO
DE BARROS**

Assinado de forma digital por
VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13 11:48:03
-03'00'

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.06.13 10:44:03 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



Diário Oficial do MUNICÍPIO

000143

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I Edição Nº 398 de segunda-feira, 17 de junho de 2024

Nº de páginas: 22

SUMÁRIO:

- EXTRATO - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10 - LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA
- TERMO DE CREDENCIAMENTO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

TERMO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO APRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELADE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 48.044.924/0001-16, CNES 4391756, sediada a Rua Mariano Salmeron, 271, Siqueira Campos, Aracaju - SE, CEP 49075-370, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Vitor Faro de Barros**, portador da carteira de identidade nº 30413346- SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 018.575.315-0, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 11/2024** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art.45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

VITOR FARO DE BARROS

Assinado de forma digital por VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13 11:37:52 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto **DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade como disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art. 196 e 200 e nas Leis 8.080/90 e 8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

RS 3.610.296,63 (três milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). -Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.

§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

**VITOR FARO
DE BARROS**

Assinado de forma digital
por VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13 11:36:40
-03'00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<http://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



§2º - O CONSORCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES – com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributo se/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VITOR FARO DE

Assinado de forma digital por
VITOR FARO DE BARROS
Data: 2024.06.13 11:39:37
+03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN RAMIRO
FISICA
CAROLINA FERREIRA
SUA



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à contada dotações Próprias que for em aprovadas para eles.

5. CLAUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR
FARO DE
BARROS

Assinado de forma
digital por VITOR
FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13
11:40:03 -03'00'

1. Assinatura (Assinatura)
2. Assinatura (Assinatura)
3. Assinatura (Assinatura)
4. Assinatura (Assinatura)
5. Assinatura (Assinatura)



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de regimes tributários especiais, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA-DAS ALTERAÇÕES

6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

VITOR FARO
DE BARROS

Assinado de forma
digital por VITOR
FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13
11:40:32 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN DAMBRES FERREIRA CARDOSO
CPF: 030.005.884-12
Assinado digitalmente por
FRANKLIN DAMBRES FERREIRA CARDOSO
CPF: 030.005.884-12



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

- a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;
- b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.
- c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;
- d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;
- e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;
- f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;
- g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;
- h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;
- k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;
- l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;
- m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO
 DE BARROS

Assinado de forma
 digital por VITOR FARO
 DE BARROS
 Data: 2024.06.13
 11:41:02 -03'00'

FRANKLIN DAMBRES FERREIRA CARDOSO
 CPF: 1.498.620/1965-4212
 Assinado digitalmente por
 FRANKLIN DAMBRES FERREIRA CARDOSO
 CPF: 1.498.620/1965-4212



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença médica, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

**VITOR FARO
DE BARROS**

Assinatura de forma digital
por VITOR FARO DE
BARROS
Data: 2024.06.13
11:41:27-EST/00

ESPECIFICACAO DE PRECATORIO
FOLHA 01 DE 01
CARACTERIZACAO
DATA: 2024.06.13



<http://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A ADVERTÊNCIA será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A MULTA será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.3. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO DE BARROS Assinado de forma digital por VITOR FARO DE BARROS. Dados: 2024.06.11 11:41:56 -03'00'

Assinado de forma
digital por VÍTOR
FARO DE BARROS
Data: 2024.06.11
11:41:56 -03'00'

1. 1990年1月1日起，凡在境内从事生产经营活动的纳税人，其应纳税额在1000元以下者，暂免征收滞纳金。
2. 1990年1月1日起，凡在境内从事生产经营活动的纳税人，其应纳税额在1000元以上者，暂免征收滞纳金。
3. 1990年1月1日起，凡在境内从事生产经营活动的纳税人，其应纳税额在1000元以上者，暂免征收滞纳金。



Carnivores

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



9.2.4. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR

**FARO DE
BARROS**

Assinado de forma
digital por VITOR

FARO DE BARROS

Dados: 2024.06.13
11:42:22 -03'00'

FRANKLIN RAMOS
FARO DE BARROS
LAPC2023080401
2566



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

9.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituente, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APOSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCRENCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCRENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

1 - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

VITOR FARO
DE BARROS

Assinado de forma
digital por VITOR
FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13
11:42:51 -03'00'

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECRENCIAMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCRENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;

V - O DESCRENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO DE BARROS

Assinado de forma digital por VITOR FARO DE BARROS
 Dados: 2024.06.13 11:43:21 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
 VITOR FARO DE BARROS
 CNPJ: 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na Tabela de PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilbrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO
DE BARROS

Assinado de forma
digital por VITOR
FARO DE BARROS
Data: 2024.06.11
11:48:52 -03'00'

1 - VANDERLEI BARROS
FISICO
CARRETERIA/SAO PAULO - SP

Assinado digitalmente por
VANDERLEI BARROS
Data: 2024.06.11 11:48:52 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 13 de junho de 2024

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO: 58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE CARDOSO: 58854312568
Dados: 2024.06.13 10:42:13 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente do CONIVALES

VITOR FARO DE BARROS
Assinado de forma digital por
VITOR FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13 11:44:24 -03'00'

VITOR FARO DE BARROS
LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA.
Prestador de Serviços – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) **ROBERTA DA SILVA SANTOS**
Assinado de forma digital por ROBERTA DA
SILVA SANTOS LISBOA: 01167232542
Dados: 2024.06.13 10:44:00 -03'00'

RG Nº. _____

02) **CAMILLE F. ARAGÃO DE**
Assinado de forma digital por CAMILLE F. ARAGÃO DE
ARRUDA: 99252155520
Dados: 2024.06.13 10:44:00 -03'00'

RG Nº. _____

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 26.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



ANEXO I - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quant. Mensal	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO						
02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	100	1.200	R\$ 4,48	R\$ 448,00	R\$ 5.376,00
02.02.02.012-6	Determinação de Tempo de Trombina	100	1.200	R\$ 3,82	R\$ 381,67	R\$ 4.580,00
02.02.02.014-2	Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP)	100	1.200	R\$ 3,56	R\$ 355,91	R\$ 4.270,91
02.02.06.004-7	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	100	1.200	R\$ 17,04	R\$ 1.704,00	R\$ 20.448,00
02.02.01.076-7	Dosagem de 25 Hidroxivitamina D	100	1.200	R\$ 26,73	R\$ 2.673,42	R\$ 32.081,00
02.02.01.012-0	Dosagem de Acido Úrico	100	1.200	R\$ 4,87	R\$ 487,00	R\$ 5.844,00
02.02.07.005-0	Dosagem de Acido Valproico	100	1.200	R\$ 17,22	R\$ 1.721,56	R\$ 20.658,67
02.02.06.008-0	Dosagem de Adrenocorticotrófico (ACTH)	100	1.200	R\$ 21,68	R\$ 2.168,00	R\$ 26.016,00
02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	100	1.200	R\$ 31,08	R\$ 3.107,70	R\$ 37.292,40
02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	100	1.200	R\$ 3,63	R\$ 363,20	R\$ 4.358,40
02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	100	1.200	R\$ 16,99	R\$ 1.698,55	R\$ 20.382,55
02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA Total)	100	1.200	R\$ 20,87	R\$ 2.087,11	R\$ 25.045,33
02.02.02.017-7	Dosagem de Antitrombina III	100	1.200	R\$ 12,94	R\$ 1.294,43	R\$ 15.533,14
02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-microglobulina	100	1.200	R\$ 23,58	R\$ 2.358,40	R\$ 28.300,80
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total e Fracções	100	1.200	R\$ 2,89	R\$ 289,17	R\$ 3.470,00
02.02.01.021-0	Dosagem de Cálcio	100	1.200	R\$ 2,94	R\$ 293,67	R\$ 3.524,00
02.02.01.022-8	Dosagem de Cálcio Ionizável	100	1.200	R\$ 5,48	R\$ 548,10	R\$ 6.577,20
02.02.06.012-8	Dosagem de Calcitonina	100	1.200	R\$ 19,10	R\$ 1.910,33	R\$ 22.924,00
02.02.07.015-8	Dosagem de Carbamazepina	100	1.200	R\$ 20,92	R\$ 2.091,90	R\$ 25.102,80
02.02.07.017-4	Dosagem de Chumbo	100	1.200	R\$ 9,09	R\$ 908,89	R\$ 10.906,67
02.02.07.018-2	Dosagem de Ciclosporina	100	1.200	R\$ 66,98	R\$ 6.698,29	R\$ 80.379,43

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO DE BARROS

Assinado de forma digital por VITOR FARO DE BARROS
Data: 2024.06.13 11:45:11 -03'00'CARTÃO DE ASSINATURA
Assinado de forma digital por VITOR FARO DE BARROS
Data: 2024.06.13 11:45:11 -03'00'<https://conivales.se.gov.br/>conivales@conivales.se.gov.br

@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



02.02.01.026-0	Dosagem de Cloreto	100	1.200	R\$	2,49	R\$	248,80	R\$	2.985,60
02.02.07.019-0	Dosagem de Cobre	100	1.200	R\$	7,51	R\$	750,71	R\$	9.008,57
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	100	1.200	R\$	5,10	R\$	510,38	R\$	6.124,62
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	100	1.200	R\$	5,16	R\$	516,42	R\$	6.197,00
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	100	1.200	R\$	2,66	R\$	266,08	R\$	3.193,00
02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	100	1.200	R\$	18,34	R\$	1.834,22	R\$	22.010,67
02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	100	1.200	R\$	17,73	R\$	1.773,25	R\$	21.279,00
02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	100	1.200	R\$	14,43	R\$	1.442,64	R\$	17.311,64
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	100	1.200	R\$	3,11	R\$	310,73	R\$	3.728,73
02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	100	1.200	R\$	7,32	R\$	731,83	R\$	8.782,00
02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fracao Mb	100	1.200	R\$	8,58	R\$	858,00	R\$	10.296,00
02.02.06.014-4	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA)	100	1.200	R\$	15,39	R\$	1.539,33	R\$	18.472,00
02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	100	1.200	R\$	14,25	R\$	1.425,36	R\$	17.104,36
02.02.07.022-0	Dosagem de Fenitoima	100	1.200	R\$	37,11	R\$	3.711,13	R\$	44.533,50
02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	100	1.200	R\$	18,56	R\$	1.855,90	R\$	22.270,80
02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Serico	100	1.200	R\$	4,40	R\$	440,00	R\$	5.280,00
02.02.01.040-6	Dosagem de Folato	100	1.200	R\$	16,53	R\$	1.653,00	R\$	19.836,00
02.02.09.009-4	Dosagem de Fosfatase Alcalina No Esperma	100	1.200	R\$	2,01	R\$	201,00	R\$	2.412,00
02.02.01.043-0	Dosagem de Fosforo	100	1.200	R\$	3,13	R\$	312,60	R\$	3.751,20
02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-glutamyl-transferase (gama Gt)	100	1.200	R\$	4,90	R\$	490,22	R\$	5.882,67
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	100	1.200	R\$	2,76	R\$	276,14	R\$	3.313,71
02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Corionica Humana (HCG, Beta HCG)	2	24	R\$	9,96	R\$	19,91	R\$	238,96
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicosada	100	1.200	R\$	10,23	R\$	1.023,00	R\$	12.276,00
02.02.06.022-5	Dosagem de Hormonio de Crescimento (HGH)	100	1.200	R\$	11,69	R\$	1.168,56	R\$	14.022,67
02.02.06.023-3	Dosagem de Hormonio Foliculo-estimulante (FSH)	100	1.200	R\$	11,39	R\$	1.139,29	R\$	13.671,43
02.02.06.024-1	Dosagem de Hormonio Lutemizante (LH)	100	1.200	R\$	12,12	R\$	1.211,75	R\$	14.541,00
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormonio Tireostimulante (TSH)	100	1.200	R\$	12,11	R\$	1.211,29	R\$	14.535,43

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO
DE BARROSAssinado de forma
digital por VITOR FARO
DE BARROS
Data: 2024.06.15
15:59:03ZAssinado de forma
digital por VITOR FARO
DE BARROS
Data: 2024.06.15
15:59:03Z<http://conivales.se.gov.br/>conivales@conivales.se.gov.br

@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IGA)	100	1.200	R\$ 17,50	R\$ 1.750,25	R\$ 21.003,00
02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IGE)	100	1.200	R\$ 11,47	R\$ 1.146,67	R\$ 13.760,00
02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IGM)	100	1.200	R\$ 19,74	R\$ 1.974,00	R\$ 23.688,00
02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	100	1.200	R\$ 13,88	R\$ 1.387,63	R\$ 16.651,50
02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	100	1.200	R\$ 4,58	R\$ 457,67	R\$ 5.492,00
02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	100	1.200	R\$ 3,22	R\$ 322,00	R\$ 3.864,00
02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	100	1.200	R\$ 3,17	R\$ 316,57	R\$ 3.798,86
02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina na Urina	100	1.200	R\$ 12,96	R\$ 1.295,67	R\$ 15.548,00
02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormônio	100	1.200	R\$ 61,20	R\$ 6.120,33	R\$ 73.444,00
02.02.06.028-4	Dosagem de Peptídeo C	100	1.200	R\$ 22,38	R\$ 2.237,67	R\$ 26.852,00
02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	100	1.200	R\$ 2,66	R\$ 265,57	R\$ 3.186,86
02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	100	1.200	R\$ 12,11	R\$ 1.211,33	R\$ 14.536,00
02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	100	1.200	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00	R\$ 14.616,00
02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa (PCR)	100	1.200	R\$ 4,91	R\$ 491,25	R\$ 5.895,00
02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 horas)	100	1.200	R\$ 3,58	R\$ 357,50	R\$ 4.290,00
02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	100	1.200	R\$ 3,13	R\$ 312,60	R\$ 3.751,20
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	100	1.200	R\$ 2,66	R\$ 265,57	R\$ 3.186,86
02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (IGF1)	100	1.200	R\$ 16,87	R\$ 1.686,67	R\$ 20.240,00
02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	100	1.200	R\$ 13,96	R\$ 1.395,88	R\$ 16.750,50
02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	100	1.200	R\$ 15,05	R\$ 1.504,67	R\$ 18.056,00
02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	100	1.200	R\$ 18,56	R\$ 1.856,00	R\$ 22.272,00
02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	100	1.200	R\$ 16,44	R\$ 1.644,17	R\$ 19.730,00
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (T4)	100	1.200	R\$ 7,16	R\$ 715,75	R\$ 8.589,00
02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	100	1.200	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00	R\$ 17.268,00
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO)	100	1.200	R\$ 3,41	R\$ 341,20	R\$ 4.094,40
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP)	100	1.200	R\$ 3,41	R\$ 341,20	R\$ 4.094,40
02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	100	1.200	R\$ 6,96	R\$ 696,40	R\$ 8.356,80
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	100	1.200	R\$ 5,93	R\$ 594,80	R\$ 7.137,60
02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (T3)	100	1.200	R\$ 10,55	R\$ 1.055,33	R\$ 12.664,00
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	100	1.200	R\$ 3,13	R\$ 312,60	R\$ 3.751,20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO
DE BARROSAssinado de forma
digital por VITOR FARO
DE BARROS
Dados: 2024.06.13
11:46:07 -03'00'FABRILIN HANBURY
FEBRE
CARLOS AUGUSTO SILVA
ZONA<https://conivales.se.gov.br/>conivales@conivales.se.gov.br

@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12 (e Outras Vitaminas)	100	1.200	R\$ 19,45	R\$ 1.945,10	R\$ 23.341,20
02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	100	1.200	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00	R\$ 18.780,00
02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno Ca 125	100	1.200	R\$ 17,51	R\$ 1.750,63	R\$ 21.007,50
02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	100	1.200	R\$ 6,32	R\$ 631,91	R\$ 7.582,91
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	100	1.200	R\$ 5,31	R\$ 531,10	R\$ 6.373,20
02.02.03.031-8	Pesquisa de Anticorpos ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	100	1.200	R\$ 19,46	R\$ 1.945,71	R\$ 23.348,57
02.02.03.032-6	Pesquisa de Anticorpos Anti-Ribonucleoproteína (RNP)	100	1.200	R\$ 18,27	R\$ 1.826,57	R\$ 21.918,86
02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-a (RO)	100	1.200	R\$ 19,46	R\$ 1.945,71	R\$ 23.348,57
02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-ss-b (LA)	100	1.200	R\$ 19,46	R\$ 1.945,71	R\$ 23.348,57
02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	100	1.200	R\$ 18,02	R\$ 1.802,00	R\$ 21.624,00
02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus Da Hepatite B (HBsAg)	100	1.200	R\$ 18,50	R\$ 1.850,11	R\$ 22.201,33
02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno E do Vírus Da Hepatite B	100	1.200	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00	R\$ 22.260,00
02.02.03.067-9	Pesquisa de Anticorpos Contra O Vírus da Hepatite C (ANTI-HCV)	100	1.200	R\$ 19,61	R\$ 1.960,83	R\$ 23.530,00
02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IGG Anticiteomegalovírus	100	1.200	R\$ 11,43	R\$ 1.143,29	R\$ 13.719,43
02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitoxoplasma	100	1.200	R\$ 17,96	R\$ 1.796,13	R\$ 21.553,50
02.02.03.077-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Antitrypanosoma (Cruzi)	100	1.200	R\$ 10,21	R\$ 1.020,63	R\$ 12.247,50
02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Vírus Da Hepatite B	100	1.200	R\$ 23,98	R\$ 2.398,13	R\$ 28.777,50
02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra ArboVirus (Dengue e Febre)	100	1.200	R\$ 30,61	R\$ 3.061,25	R\$ 36.735,00
02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Hepatite A (HAV-IGG)	100	1.200	R\$ 19,83	R\$ 1.983,33	R\$ 23.800,00
02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Vírus da Rubéola	100	1.200	R\$ 18,45	R\$ 1.844,67	R\$ 22.136,00
02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos Igg Contra o Vírus da Varicela-Zoster	100	1.200	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00	R\$ 22.140,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO
DE BARROS

Assinado de forma digital
por VITOR FASO DE
MARRON.
Data: 2024.06.18 17:46:55
+01'00'

1. **PROPOSED CHANGES:**
 2. **PROPOSED:**
 3. **COMMENTS:**



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Epstein-Barr	100	1.200	R\$	18,45	R\$	1.845,00	R\$	22.140,00
02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos IGG Contra o Virus Herpes Simples	100	1.200	R\$	17,16	R\$	1.716,00	R\$	20.592,00
02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos IGM AnticitomegaloVirus	100	1.200	R\$	12,93	R\$	1.293,00	R\$	15.516,00
02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitoxoplasma	100	1.200	R\$	19,26	R\$	1.925,56	R\$	23.106,6
02.02.03.088-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Antitrypanosoma Cruzi	100	1.200	R\$	10,10	R\$	1.010,00	R\$	12.120,00
02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antigeno Central do Virus da Hepatite B (Anti HBC IGM)	100	1.200	R\$	22,74	R\$	2.273,78	R\$	27.285,33
02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra ArboVirus (Dengue e Febre)	100	1.200	R\$	25,10	R\$	2.510,00	R\$	30.120,00
02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus da Hepatite A (HAV-IGG)	100	1.200	R\$	25,48	R\$	2.547,71	R\$	30.572,57
02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Da Rubéola	100	1.200	R\$	18,02	R\$	1.802,00	R\$	21.624,00
02.02.03.093-8	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Da Varicela-herpes	100	1.200	R\$	18,13	R\$	1.812,75	R\$	21.753,00
02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Virus Epstein-barr	100	1.200	R\$	18,02	R\$	1.802,00	R\$	21.624,00
02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos IGM Contra o Virus Herpes Simples	100	1.200	R\$	18,13	R\$	1.812,75	R\$	21.753,00
02.02.03.096-2	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (CEA)	100	1.200	R\$	16,32	R\$	1.631,67	R\$	19.580,00
02.02.03.097-0	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Virus da Hepatite B (HBsAg)	100	1.200	R\$	23,56	R\$	2.356,17	R\$	28.274,00
02.02.03.098-9	Pesquisa de Antígeno E do Virus Da Hepatite B (HBeAg)	100	1.200	R\$	19,34	R\$	1.934,38	R\$	23.212,50
02.02.03.103-9	Pesquisa de Imunoglobulina E (IGE) Alergeno-especifica	100	1.200	R\$	15,55	R\$	1.554,71	R\$	18.656,57
02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	100	1.200	R\$	2,88	R\$	288,09	R\$	3.457,09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO
DE BARROS

DE BARROS

Assinado de forma digital
por VITÓRIA APD DE
BARROS
Dados: 2024.06.11
14:45:27 -03'00'

© 2004 Blackwell Publishing Ltd

[illegible]

2568

Journal of Business Ethics (2015) 129:111–125

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.
All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from John Wiley & Sons, Inc.

1999



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



02.02.03.111-0	Teste de VDRL Para Detecção de Sífilis	100	1.200	R\$ 3,70	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
02.02.03.109-8	Reacao de Hemaglutinacao (TPHA) para Diagnostico da Sífilis	100	1.200	R\$ 5,97	R\$ 597,00	R\$ 7.164,00
DISGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA						
02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior (figado, Vesicula, Vias)	50	600	R\$ 95,86	R\$ 4.793,13	R\$ 57.517,50
02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	50	600	R\$ 108,86	R\$ 5.442,83	R\$ 65.314,00
02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinario	50	600	R\$ 93,42	R\$ 4.670,75	R\$ 56.049,00
02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Articulação	50	600	R\$ 99,73	R\$ 4.986,67	R\$ 59.840,00
02.05.02.007-0	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal - Testiculos	50	600	R\$ 92,12	R\$ 4.606,15	R\$ 55.273,85
02.05.02.010-0	Ultrassonografia de Próstata (via Abdominal)	50	600	R\$ 91,63	R\$ 4.581,33	R\$ 54.976,00
02.05.02.011-9	Ultrassonografia de Próstata (via Transretal)	50	600	R\$ 126,36	R\$ 6.317,79	R\$ 75.813,43
02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireoide	50	600	R\$ 87,76	R\$ 4.387,86	R\$ 52.654,29
02.05.02.013-5	Ultrassonografia de Tórax (extracardíaca)	50	600	R\$ 73,33	R\$ 3.666,67	R\$ 44.000,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler Colorido de Vasos (até 3 Vasos)	50	600	R\$ 207,38	R\$ 10.369,00	R\$ 124.428,00
02.05.01.005-9	Ultrassonografia Doppler de Fluxo Obstétrico	50	600	R\$ 222,50	R\$ 11.125,00	R\$ 133.500,00
02.05.02.009-7	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	50	600	R\$ 87,26	R\$ 4.363,08	R\$ 52.356,92
XX.XX.XX.XX.X	Ultrassonografia Morfológica	50	600	R\$ 268,75	R\$ 13.437,50	R\$ 161.250,00
XX.XX.XX.XX.X	Ultrassonografia Morfológica Com Doppler	50	600	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
XX.XX.XX.XX.X	Ultrassonografia Morfológica Com Doppler + Colo	50	600	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
02.05.02.014-3	Ultrassonografia Obstétrica (Incluindo as Gestações Múltiplas)	50	600	R\$ 91,23	R\$ 4.561,54	R\$ 54.738,46
02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido E Pulsado	50	600	R\$ 218,13	R\$ 10.906,25	R\$ 130.875,00
02.05.02.016-0	Ultrassonografia Pelvica (ginecologica)	50	600	R\$ 87,81	R\$ 4.390,71	R\$ 52.688,57

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Soissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

VITOR FARO
DE BARROSAssinatura de forma
digital por VITOR
FARO DE BARROS
Dados: 2024.06.13
11:47:28 -03'00'Emissão em papel
FICHA DE EMISSÃO
CARTELA DE EMISSÃO
SE<https://conivales.se.gov.br/>conivales@conivales.se.gov.br

@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO


CONIVALES
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.05.02.017-8	Ultrassonografia Transfontanela	50	600	R\$ 236,67	R\$ 11.833,33	R\$ 142.000,00
02.05.02.018-6	Ultrassonografia Transvaginal	50	600	R\$ 91,55	R\$ 4.577,32	R\$ 54.927,86

**VITOR FARO
DE BARROS**

 Assinado de forma digital por
 VITOR FARO DE BARROS
 Dados: 2024.06.13 11:48:03
 +03'00'

 FRANKLIN RAMIRES FREIRE
 CAROCEIRO38854312568

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03


<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

[@conivales](https://www.instagram.com/conivales)

[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)

 Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

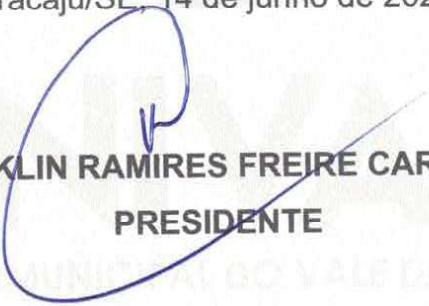
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

Chamamento Público Nº. 01/2023 Inexigibilidade 11/2024.

OBJETO: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA.

Empresa: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 48.044.924/0001-6, CNES 4391756, sediada à Rua Mariano Salmeron, 271, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-370, **VALOR Global Estimado: R\$ 3.610.296,63** (três milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos; **VIGÊNCIA: 01(um) ano.**

Aracaju/SE, 14 de junho de 2024


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

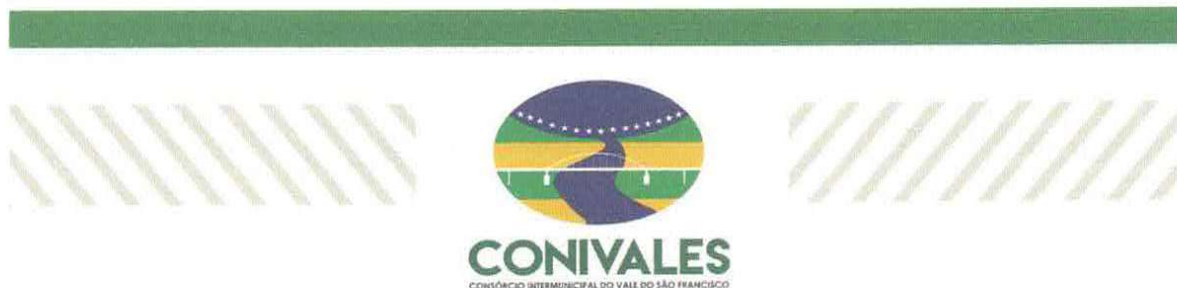


Diário Oficial do MUNICÍPIO

000165

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES**Ano I****Edição Nº 398 de segunda-feira, 17 de junho de 2024****Nº de páginas: 22****SUMÁRIO:**

- EXTRATO - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10 - LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA
- TERMO DE CREDENCIAMENTO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024 - LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

EXTRATO**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024**

Chamamento Público Nº. 01/2023 Inexigibilidade 11/2024.

OBJETO: DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA.

Empresa: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 48.044.924/0001-6, CNES 4391756, sediada à Rua Mariano Salmeron, 271, Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-370, **VALOR Global Estimado: R\$ 3.610.296,63** (três milhões, seiscentos e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos; **VIGÊNCIA:** 01(um) ano.

Aracaju/SE, 14 de junho de 2024

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

**CONIVALES**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**RESOLUÇÃO Nº.81 2024
DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. 10/2024, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, sendo contratada a **LEVI CONSULTAS E EXAMES**, pessoa jurídica, inscrita no **48.044.924/0001-16**, CNES 4391756 sediada a Rua Mariano Salmeron, 271 Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-370.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora de CPF nº 014.543.805-86, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: EDIVÂNIA DOS SANTOS**, portadora de CPF nº. 029.759.674-84, Assessor Técnico da Superintendência.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador de nº. 058.435.125-92, Gerente do Setor de central em Gestão de Saúde.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 13 de junho de 2024.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03





Diário Oficial do MUNICÍPIO

000168

[Handwritten signature]

ONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I

Edição Nº 403 de quarta-feira, 10 de julho de 2024

Nº de páginas: 5

SUMÁRIO:

- **EXTRATO** - EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO Nº 08/2024 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06/2024 - MEDICAMENTOS
- **RESOLUÇÃO** - RESOLUÇÃO Nº 81-2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10-2024 LEVI CONSULTAS E EXAMES

RESOLUÇÃO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

**RESOLUÇÃO Nº.81 2024
DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. 10/2024, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA**, sendo contratada a **LEVI CONSULTAS E EXAMES**, pessoa jurídica, inscrita no **48.044.924/0001-16**, CNES 4391756 sediada a Rua Mariano Salmeron, 271 Siqueira Campos, Aracaju / SE, CEP 49.075-370.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora de CPF nº 014.543.805-86, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: EDIVÂNIA DOS SANTOS**, portadora de CPF nº. 029.759.674-84, Assessor Técnico da Superintendência.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador de nº. 058.435.125-92, Gerente do Setor de central em Gestão de Saúde.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 13 de junho de 2024.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



ESTADO DE SERGIPE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Subsede Rua Francisco Gumerindo Bessa, 173 - Grageru

Aracaju - SE

C.N.P.J.: 28.715.986/0001-03

000170

Nota de Empenho

JUNHO/2024

Nota de Empenho 0613001

Tipo: Estimativo

Data: 13/06/2024

FORNECEDOR

Nome: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

CNPJ/CPF: 48044924000116

Endereço: RUA MARIANO SALMERON, 271

Bairro: SIQUEIRA CAMPOS

E-mail: leviconsultasexames@gmail.com

PIS/PASEP:

Compl: PAVMTOTERRIO

Cidade: Aracaju

UF: SE

Telefone: (79)81317-1960

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01001 CONIVALES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Item: 4003 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903936 Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

Fonte: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Marcador: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Centro Custo:

Licitação: Nº 11/2024 - Inexigível, Art. 74, Inciso IV, DA LEI Nº 14.133/21

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
10 / 2024		Estimativo	245.000,00	100.000,00	145.000,00

HISTÓRICO

EMPENHO ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 - RECURSO MUNICIPAL.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	226 - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS	UND	1,0000	100.000,0000	100.000,0000

CEM MIL REAIS

100.000,00

Emitido em 13/06/2024

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE Mat.12JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
GERENTE CONTÁBIL Mat.00001



ESTADO DE SERGIPE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Subsede Rua Francisco Gumerindo Bessa, 173 - Grageru

Aracaju - SE

C.N.P.J.: 28.715.986/0001-03

000171

Nota de Empenho

JUNHO/2024

Nota de Empenho 0613002

Tipo: Estimativo

Data: 13/06/2024

FORNECEDOR

Nome: LEVI CONSULTAS E EXAMES LTDA

CNPJ/CPF: 48044924000116

Endereço: RUA MARIANO SALMERON, 271

Bairro: SIQUEIRA CAMPOS

E-mail: leviconsultasexames@gmail.com

PIS/PASEP:

Compl: PAVMTOTERRIO

Cidade: Aracaju

UF: SE

Telefone: (79)81317-1960

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01001 CONIVALES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Item: 4003 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903936 Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais

Fonte: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Marcador: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Centro Custo:

Licitação: Nº 11/2024 - Inexigível, Art. 74, Inciso IV, DA LEI Nº 14.133/21

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
10 / 2024		Estimativo	205.000,00	100.000,00	105.000,00

HISTÓRICO

EMPENHO ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 - RECURSO FEDERAL.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	226 - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS	UND	1,0000	100.000,0000	100.000,0000

SEM MIL REAIS

100.000,00

Emitido em 13/06/2024

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE Mat.12JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
GERENTE CONTÁBIL Mat.00001